



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO
ESTADO

ITABERAÍ
GO

ITAPREVI

PORTE MÉDIO – PERFIL ATUARIAL III

DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2024

DATA FOCAL PROJETADA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 31/12/2024

NÚMERO DA NTA: 2023.000315.1

ATUARIO RESPONSÁVEL: RICARDO CICARELLI DE MELO

REGISTRO MINISTÉRIO DO TRABALHO: 1306

VERSÃO 01

DATA DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 07/04/2025

CRP COM VALIDADE ATÉ: 08/04/2025 – NORMAL

REFORMA DA PREVIDÊNCIA: SIM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Avaliação Atuarial Anual tem por objetivo, avaliar o plano de benefícios previdenciários do **ITAPREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ**, na data base dos dados.

O **ITAPREVI** é responsável pelo fornecimento das informações solicitadas, para a realização deste Relatório. Entre elas estão o layout dos dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, informações adicionais, Política de Investimentos, Balanço Patrimonial e Legislação vigente.

Conforme base cadastral fornecida pelo **ITAPREVI**, segue abaixo um quadro resumido das informações recebidas e utilizadas no Relatório da Avaliação Atuarial.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	520	113	3.849,61	2.657,19	48,92	49,21
Demais Cargos	280	94	2.651,42	2.211,97	48,62	49,47
Professores	240	19	5.247,51	4.859,87	49,27	47,91
APOSENTADOS	169	64	2.783,80	2.919,08	69,08	72,80
Tempo de Contribuição	166	64	2.799,99	2.919,08	69,14	72,80
Idade	3	0	1.888,37	0,00	65,33	0,00
Compulsória	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Invalidez	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	45	26	1.669,05	1.802,80	63,80	63,69

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **ITAPREVI**, e foram retiradas do Balanço Patrimonial na data base dos dados.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R\$
ATIVO FINANCEIRO	73.195.393,44
ATIVO PERMANENTE	1.260.807,68
ATIVO COMPENSANDO – quando não informado no Ativo Permanente	0,00
TOTAL	74.456.201,12

As alíquotas de contribuição normal praticadas na data base dos dados, conforme informação do **ITAPREVI**:

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA - %
Ente Municipal – Total	20,35%
Ente Municipal Contribuição Normal	18,05%
Ente Municipal – Taxa de Administração	2,30%
Servidor	14,00%
Aposentados e Pensionistas – Sobre o que exceder R\$ 7.786,02	14,00%
Custeio Suplementar	12,45%

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	BASE NORMATIVA	4
3	PLANO DE BENEFÍCIOS	4
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	5
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	6
6	ANÁLISE DA BASE DE DADOS	8
7	RESULTADO ATUARIAL	10
8	CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO	12
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	13
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	16
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	16
12	PARECER ATUARIAL	17
	ANEXOS	19
	Conceitos e Definições	20
	Tábua IBGE – Segregada por Sexo	23
	Estatísticas	26
	Provisões Matemáticas a Contabilizar	28
	Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses	29
	Resumo dos Fluxos Atuariais e da População coberta	30
	Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO	31
	Lei de Diretrizes Orçamentárias	32
	Resultado da Demonstração do Plano de Custeio	33
	Duração do Passivo	35
	Relatório de Ganhos e Perdas Atuariais	35
	Demonstrativo do LDA – Limite do Déficit Atuarial	35
	Análise de Hipóteses	36
	Afastamentos ou Cedidos - Inconsistências da Base Cadastral	36
	Expectativa de Sobrevivência – Comparativo das Tábuas IBGE	36
	Data Estimada de Aposentadoria	37

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998, estabeleceu normas gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, entre elas a da obrigatoriedade da realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, visando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, onde estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Conforme estabelece a Portaria MPS nº 1.499 de 28/05/2024, a taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do Plano de Benefícios no período a partir de 35 anos ou mais de 5,47% ao ano.

2. BASE NORMATIVA

2.1 NORMAS GERAIS

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende Ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

A Lei Municipal nº 633 de 14/06/1994 e suas alterações, criou o **ITAPREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ**.

A Lei nº 1.639 de 30/12/2021 e Lei nº 1.789 de 19/12/2023, fixou as alíquotas de contribuição e custo suplementar, para atender o equilíbrio financeiro e atuarial.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;



4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

a) Regime Financeiro de Capitalização

O regime financeiro de capitalização é aquele no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

O regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, onde o fluxo de contribuições são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

c) Regime Financeiro de Repartição Simples

O regime financeiro de repartição simples determinará que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos.

d) Capitalização Individual: Crédito Unitário Projetado (CUP/PUC)

No método de crédito unitário projetado (CUP/PUC) as contribuições são crescentes ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma mais acelerada quanto mais se aproxima da data de concessão do benefício. O custo normal é distribuído entre a data de entrada considerada como início da capitalização e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada. A reserva matemática, que representa o passivo atuarial do plano, equivale à proporcionalidade dos encargos em relação ao tempo de contribuição já realizado em função do tempo total de contribuição. A parcela da reserva matemática a ser integralizada nos anos seguintes até a data da elegibilidade ao benefício, por sua vez, é equivalente à proporção de tempo faltante para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição. O cálculo do benefício considera o salário projetado para a data de aposentadoria programada. A metodologia de financiamento empregada considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.

4.2 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS	REGIME FINANCEIRO MÉTODO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Sim	CUP/PUC
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Sim	RCC
Aposentadoria Especial – Magistério	Sim	CUP/PUC
Pensão por Morte de Ativo	Sim	RCC
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	CUP/PUC
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	RCC



5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Foram utilizadas as tábuas abaixo, e logo mais serão informadas as demais premissas no item 5.9, deste relatório.

5.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

HIPÓTESES	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador – Morte)	IBGE 2023 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador – Sobrevida)	IBGE 2023 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2023 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Rotatividade

Hipótese relacionada com a saída de alguns servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento e a consequente entrada de outros em substituição a estes, no município.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

Expectativa de reposição de segurados ativos (geração futura): Não considerada

5.3 ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros expressa o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário, tratando-se da expectativa de rentabilidade real.

Quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor atual dos benefícios futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do Plano.

Conforme estabelece a Portaria MPS nº 1.499 de 28/05/2024, a taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do Plano de Benefícios no período a partir de 35 anos ou mais de 5,47% ao ano.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

DESCRIÇÃO	Port. 1467 – art. 39 - § 4º	TOTAL
RENTABILIDADE FUNDOS – 2019	NÃO	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS – 2020	NÃO	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS – 2021	NÃO	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS – 2022	NÃO	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS – 2023	SIM	0,15%
POSSUI >=R\$ 10.000.000,00	SIM	

Conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 39, § 4º, para os RPPS com aplicações financeiras superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que tenham atingido a meta atuarial, poderá ser acrescido 0,15% sobre o duration.

DESCRIÇÃO	VALOR	TAXA DE JUROS - %
DURATION	7,50	4,52%
§ 4º, do art. 39 da Portaria MTP 1467/2022	-	0,15%
TOTAL	-	4,67%
INDICE	IPCA	-
META ATUARIAL 2024	-	IPCA + 4,67% aa

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Será considerado o tempo de serviço passado, conforme Base Cadastral do Município. Se o campo estiver preenchido será o utilizado o valor informado, caso contrário será considerada a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quanto a composição familiar para o plano, em análise na base cadastral informada a qual deve constar o quantitativo de dependentes. Caso a informação seja apresentada fora dos padrões, não constando seu quantitativo ou datas de nascimentos, será utilizada a seguinte estimativa de cônjuge de sexo feminino/masculino 3 anos mais novo que o servidor titular, como esta informação interfere diretamente no custo previdenciário, essa estimativa é adotada. Porém, para este cálculo atuarial a base cadastral apresentou informações aceitáveis.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Regulada pela Lei nº 9.796/1999, a Compensação Previdenciária – COMPREV é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a Avaliação Atuarial deverá computar tanto os valores estimados a receber como aqueles estimados a pagar para o RGPS, sendo que tais estimativas, consequentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

A Instrução Normativa nº 09/2018, em seu art. 10 diz:



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder deverá observar o previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, atendendo-se, ainda, aos seguintes parâmetros:

II - caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação do inciso I, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

Nesta a avaliação atuarial foi considerado o percentual de 10,00%.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

5.9 DEMONSTRATIVO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

CADASTRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase Laborativa	IBGE 2023 – HOMEM/MULHER
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase pós Laborativa	IBGE 2023 – HOMEM/MULHER
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2023 – HOMEM/MULHER
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS
Rotatividade	0,00%
Novos Entrandos (geração futura)	NÃO CONSIDERADA
Crescimento da Remuneração	1,00%
Crescimento dos Proventos	1,00%
Taxa de Juros Atuarial	4,67%
Idade de Entrada no mercado de trabalho	25 ANOS
Composição Familiar	CONFORME BASE CADASTRAL
Compensação Financeira	10,00%
Fator de Determinação da Remuneração	100,00%
Fator de Determinação dos Proventos	100,00%

6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS

Conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **ITAPREVI**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está desatualizada, mas é consistente.

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	520	113	3.849,61	2.657,19	48,92	49,21
Demais Cargos	280	94	2.651,42	2.211,97	48,62	49,47
Professores	240	19	5.247,51	4.859,87	49,27	47,91
APOSENTADOS	169	64	2.783,80	2.919,08	69,08	72,80
Tempo de Contribuição	166	64	2.799,99	2.919,08	69,14	72,80
Idade	3	0	1.888,37	0,00	65,33	0,00
Compulsória	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Invalidez	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	45	26	1.669,05	1.802,80	63,80	63,69



6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Informados a partir da página 36.

6.3 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral é aquela onde constam as informações relativas aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE	
	Fem.	Masc.
ATIVOS	520	113
Demais Cargos	280	94
Professores	240	19
APOSENTADOS	169	64
Tempo de Contribuição	166	64
Idade	3	0
Compulsória	0	0
Invalidez	0	0
PENSIONISTAS	45	26

6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Será considerado o tempo de serviço passado, conforme Base Cadastral do Município. Se o campo estiver preenchido será o utilizado o valor informado, caso contrário será considerada a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores completarão todas as condições de elegibilidade, foi adotada a hipótese de acordo com as informações de cada servidor e estimativas, quando utilizadas, calculada conforme as regras constitucionais vigentes.

Quanto aos inativos, não constaram as informações relativas à composição do tempo de serviço considerado para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria, segregadas por tempo de contribuição ao RPPS e tempo de contribuição para outros regimes, que são de suma importância para que se possa proceder à uma estimativa mais fidedigna de compensação previdenciária (COMPREV) a receber pelo **ITAPREVI**.

As informações sobre inconsistências de dados estão informados a partir da página 36.

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Insta informar a importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase as informações relativas ao tempo de serviço anterior à Prefeitura.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades completas à aposentadoria será mais realista, gerando, consequentemente, reservas matemáticas mais bem estimadas e próximas da realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

No tocante à base de dados dos aposentados, sugere-se que sejam sempre informadas os valores dos fluxos mensais de COMPREV dos processos já deferidos pelo INSS e repassados mensalmente para o **ITAPREVI**. A informação do fluxo mensal repassado pelo INSS é válida para que se possa estimar os valores das reservas matemáticas de benefícios concedidos já desconsiderando os valores repassados, uma vez que são de responsabilidade do RGPS.

O cadastro utilizado é de boa qualidade e foi utilizado o previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, da Instrução Normativa nº 09, que representa o percentual de 10%. Estaremos utilizando nessa avaliação atuarial o percentual de 10,00%.

7 RESULTADO ATUARIAL

7.1 BALANÇO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,04%	34,35%
Desconto das alíquotas de benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	28,04%	34,35%
Alíquota Normal por regime de capitalização apuração resultados atuariais (C=A-B)	0,00%	0,00%

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	74.456.201,12	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	73.195.393,44	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados – RPPS	0,00	
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior – RPPS	0,00	
Aplicações em Enquadramento – RPPS	0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento – RPPS	0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	1.260.807,68	
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	371.638.962,53	360.865.611,50
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC	114.640.403,68	114.640.403,68
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	128.273.152,21	128.273.152,21
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Ente)	0,00	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Servidores)	805.433,30	805.433,30
(-) Compensação Previdenciária a Receber – Concedidos	12.827.315,23	12.827.315,23
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC	256.998.558,85	246.225.207,82
Valor Atual dos Benefícios Futuros – a Conceder	342.597.382,00	342.597.382,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Ente)	36.797.323,79	36.797.323,79
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Servidores)	14.541.761,16	25.315.112,19
(-) Compensação Previdenciária a Receber – a Conceder	34.259.738,20	34.259.738,20

AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios Concedidos	12.827.315,23	12.827.315,23
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios a Conceder	34.259.738,20	34.259.738,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

RESULTADO ATUARIAL	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO
Superávit	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Déficit	286.409.410,38	286.409.410,38
Déficit Equacionado	286.409.410,38	286.409.410,38
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei	0,00	286.409.410,38
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira		
Déficit Atuarial a Equacionar	286.409.410,38	0,00

7.2 ATIVOS GARANTIDORES

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **ITAPREVI**, e foram retiradas do Balanço Patrimonial na data base dos dados.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R\$
ATIVO FINANCEIRO	73.195.393,44
ATIVO PERMANENTE	1.260.807,68
ATIVO COMPENSANDO – quando não informado no Ativo Permanente	0,00
TOTAL	74.456.201,12

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ver item 7.8

7.4 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.5 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8

7.6 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

7.8 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	
TIPO	TOTAL (R\$)
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	280.484.927,61
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	127.467.718,91
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	-34.259.738,20
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-12.827.315,23
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	-74.456.201,12
LDA	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	286.409.391,97

7.9 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
VARF – VALOR ATUARIAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	222.969.797,77

8 CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO

8.1 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	2.302.062,16	29.926.808,08
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	2.562,00	33.306,00
Total das Parcelas Das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
TOTAL	2.304.624,16	29.960.114,08

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	29.926.808,08	18,05%	5.401.788,86
Taxa de Administração	29.926.808,08	2,30%	688.316,59
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	29.926.808,08	0,00%	0,00
Ente Federativo – Total	29.926.808,08	20,35%	6.090.105,44
Segurados Ativos	29.926.808,08	14,00%	4.189.753,13
Aposentados	8.544.690,05	14,00%	2.562,00
Pensionistas	1.585.741,69	14,00%	0,00
TOTAL		34,35%	10.282.420,58

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Equilíbrio (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Aposentadoria por Tempo, Idade e Compulsória	29.926.808,08	23,47%	7.023.821,86
Aposentadoria por Invalidez	29.926.808,08	0,05%	14.963,40
Pensão por Morte de Segurado Ativo	29.926.808,08	0,48%	143.648,68
Pensão por Morte de Aposentado Válido	29.926.808,08	1,71%	511.748,42
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	29.926.808,08	0,03%	8.978,04
Custeio-Administrativo	29.926.808,08	2,30%	688.316,59
Alíquota Total		28,04%	8.391.476,99

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada (%)
Capitalização	7.535.570,27	25,18%
Repartição de Capitais de Cobertura	167.590,13	0,56%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	688.316,59	2,30%
Alíquota Total	8.391.476,99	28,04%

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Foi apurado um déficit atuarial equivalente a **R\$ 286.409.391,97**. Vai-se realizar o equacionamento desse déficit, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Ver item 11.

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Portaria MTP nº 1.467/2022:

Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio vigente, observar os seguintes:

II – que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas suplementares ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI.

Anexo VI – Portaria MTP nº 1.467/2022 – Alterada pela Portaria MPS nº 861 de 06/12/2023

Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do "caput" do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:

I – para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:

- nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- no exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;
- no exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e
- a partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário; e

II – para os entes federativos que não se enquadrarem na situação de que trata o inciso I:

- nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário;
- a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário; e

Parágrafo único. A adequação gradual do plano de amortização na forma deste artigo poderá ser aplicada:

I - caso assegure a liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como o cumprimento das obrigações futuras, conforme demonstrado nos fluxos atuariais; e

II - caso a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, nos termos do art. 64 desta Portaria, não suporte a sua implantação imediata; e

III - sem observar os requisitos previstos no art. 65 desta Portaria, desde que não comprometa a amortização integral do déficit atuarial." (NR)



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

9.2.1 ALTERNATIVAS 1 E 2 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES ESCALONADAS OU APORTES ESCALONADOS – Conforme Art. 45, Anexo VI, Portaria MTP nº 1.467/2022

ADEQUAÇÃO À PORTARIA

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2025	12,45%	30.226.043,47	286.409.391,97	3.763.142,41	13.375.318,60	296.021.568,16
2	2026	22,64%	30.528.303,90	296.021.568,16	6.912.103,62	13.824.207,23	302.933.671,78
3	2027	34,41%	30.833.586,94	302.933.671,78	10.610.251,85	14.147.002,47	306.470.422,40
4	2028	45,96%	31.141.922,81	306.470.422,40	14.312.168,73	14.312.168,73	306.470.422,40
5	2029	46,52%	31.453.342,04	306.470.422,40	14.633.324,51	14.312.168,73	306.149.266,62
6	2030	47,09%	31.767.875,46	306.149.266,62	14.959.472,19	14.297.170,75	305.486.965,18
7	2031	47,66%	32.085.554,21	305.486.965,18	15.290.679,49	14.266.241,27	304.462.526,97
8	2032	48,22%	32.406.409,76	304.462.526,97	15.627.014,99	14.218.400,01	303.053.911,99
9	2033	48,79%	32.730.473,85	303.053.911,99	15.968.548,13	14.152.617,69	301.237.981,55
10	2034	49,35%	33.057.778,59	301.237.981,55	16.315.349,23	14.067.813,74	298.990.446,06
11	2035	49,92%	33.388.356,38	298.990.446,06	16.667.489,50	13.962.853,83	296.285.810,38
12	2036	50,49%	33.722.239,94	296.285.810,38	17.025.041,04	13.836.547,34	293.097.316,68
13	2037	51,05%	34.059.462,34	293.097.316,68	17.388.076,87	13.687.644,69	289.396.884,51
14	2038	51,62%	34.400.056,96	289.396.884,51	17.756.670,90	13.514.834,51	285.155.048,11
15	2039	52,18%	34.744.057,53	285.155.048,11	18.130.898,01	13.316.740,75	280.340.890,85
16	2040	52,75%	35.091.498,11	280.340.890,85	18.510.833,99	13.091.919,60	274.921.976,46
17	2041	53,32%	35.442.413,09	274.921.976,46	18.896.555,61	12.838.856,30	268.864.277,15
18	2042	53,88%	35.796.837,22	268.864.277,15	19.288.140,57	12.555.961,74	262.132.098,33
19	2043	54,45%	36.154.805,59	262.132.098,33	19.685.667,57	12.241.568,99	254.687.999,75
20	2044	55,01%	36.516.353,65	254.687.999,75	20.089.216,31	11.893.929,59	246.492.713,03
21	2045	55,58%	36.881.517,19	246.492.713,03	20.498.867,44	11.511.209,70	237.505.055,28
22	2046	56,15%	37.250.332,36	237.505.055,28	20.914.702,69	11.091.486,08	227.681.838,68
23	2047	56,71%	37.622.835,68	227.681.838,68	21.336.804,74	10.632.741,87	216.977.775,80
24	2048	57,28%	37.999.064,04	216.977.775,80	21.765.257,37	10.132.862,13	205.345.380,56
25	2049	57,84%	38.379.054,68	205.345.380,56	22.200.145,38	9.589.629,27	192.734.864,45
26	2050	58,41%	38.762.845,22	192.734.864,45	22.641.554,61	9.000.718,17	179.094.028,01
27	2051	58,98%	39.150.473,68	179.094.028,01	23.089.572,02	8.363.691,11	164.368.147,10
28	2052	59,54%	39.541.978,41	164.368.147,10	23.544.285,62	7.675.992,47	148.499.853,96
29	2053	60,11%	39.937.398,20	148.499.853,96	24.005.784,53	6.934.943,18	131.429.012,61
30	2054	60,67%	40.336.772,18	131.429.012,61	24.474.158,99	6.137.734,89	113.092.588,50
31	2055	61,24%	40.740.139,90	113.092.588,50	24.949.500,37	5.281.423,88	93.424.512,02
32	2056	61,81%	41.147.541,30	93.424.512,02	25.431.901,15	4.362.924,71	72.355.535,57
33	2057	62,37%	41.559.016,71	72.355.535,57	25.921.455,01	3.379.003,51	49.813.084,08
34	2058	62,94%	41.974.606,88	49.813.084,08	26.418.256,74	2.326.271,03	25.721.098,36
35	2059	63,50%	42.394.352,95	25.721.098,36	26.922.273,65	1.201.175,29	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

9.2.2 ALTERNATIVA 3 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CONSTANTES – Conforme Art. 45, Anexo

VI, Portaria MTP nº 1.467/2022

APORTES CONSTANTES

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2025	55,48%	30.226.043,47	286.409.391,97	16.769.571,00	13.375.318,60	283.015.139,57
2	2026	54,93%	30.528.303,90	283.015.139,57	16.769.571,00	13.216.807,02	279.462.375,59
3	2027	54,39%	30.833.586,94	279.462.375,59	16.769.571,00	13.050.892,94	275.743.697,53
4	2028	53,85%	31.141.922,81	275.743.697,53	16.769.571,00	12.877.230,67	271.851.357,21
5	2029	53,32%	31.453.342,04	271.851.357,21	16.769.571,00	12.695.458,38	267.777.244,59
6	2030	52,79%	31.767.875,46	267.777.244,59	16.769.571,00	12.505.197,32	263.512.870,91
7	2031	52,27%	32.085.554,21	263.512.870,91	16.769.571,00	12.306.051,07	259.049.350,98
8	2032	51,75%	32.406.409,76	259.049.350,98	16.769.571,00	12.097.604,69	254.377.384,67
9	2033	51,24%	32.730.473,85	254.377.384,67	16.769.571,00	11.879.423,86	249.487.237,54
10	2034	50,73%	33.057.778,59	249.487.237,54	16.769.571,00	11.651.053,99	244.368.720,53
11	2035	50,23%	33.388.356,38	244.368.720,53	16.769.571,00	11.412.019,25	239.011.168,78
12	2036	49,73%	33.722.239,94	239.011.168,78	16.769.571,00	11.161.821,58	233.403.419,36
13	2037	49,24%	34.059.462,34	233.403.419,36	16.769.571,00	10.899.939,68	227.533.788,05
14	2038	48,75%	34.400.056,96	227.533.788,05	16.769.571,00	10.625.827,90	221.390.044,95
15	2039	48,27%	34.744.057,53	221.390.044,95	16.769.571,00	10.338.915,10	214.959.389,05
16	2040	47,79%	35.091.498,11	214.959.389,05	16.769.571,00	10.038.603,47	208.228.421,52
17	2041	47,31%	35.442.413,09	208.228.421,52	16.769.571,00	9.724.267,28	201.183.117,80
18	2042	46,85%	35.796.837,22	201.183.117,80	16.769.571,00	9.395.251,60	193.808.798,40
19	2043	46,38%	36.154.805,59	193.808.798,40	16.769.571,00	9.050.870,89	186.090.098,29
20	2044	45,92%	36.516.353,65	186.090.098,29	16.769.571,00	8.690.407,59	178.010.934,88
21	2045	45,47%	36.881.517,19	178.010.934,88	16.769.571,00	8.313.110,66	169.554.474,54
22	2046	45,02%	37.250.332,36	169.554.474,54	16.769.571,00	7.918.193,96	160.703.097,50
23	2047	44,57%	37.622.835,68	160.703.097,50	16.769.571,00	7.504.834,65	151.438.361,15
24	2048	44,13%	37.999.064,04	151.438.361,15	16.769.571,00	7.072.171,47	141.740.961,62
25	2049	43,69%	38.379.054,68	141.740.961,62	16.769.571,00	6.619.302,91	131.590.693,52
26	2050	43,26%	38.762.845,22	131.590.693,52	16.769.571,00	6.145.285,39	120.966.407,91
27	2051	42,83%	39.150.473,68	120.966.407,91	16.769.571,00	5.649.131,25	109.845.968,16
28	2052	42,41%	39.541.978,41	109.845.968,16	16.769.571,00	5.129.806,71	98.206.203,87
29	2053	41,99%	39.937.398,20	98.206.203,87	16.769.571,00	4.586.229,72	86.022.862,60
30	2054	41,57%	40.336.772,18	86.022.862,60	16.769.571,00	4.017.267,68	73.270.559,28
31	2055	41,16%	40.740.139,90	73.270.559,28	16.769.571,00	3.421.735,12	59.922.723,40
32	2056	40,75%	41.147.541,30	59.922.723,40	16.769.571,00	2.798.391,18	45.951.543,58
33	2057	40,35%	41.559.016,71	45.951.543,58	16.769.571,00	2.145.937,09	31.327.909,66
34	2058	39,95%	41.974.606,88	31.327.909,66	16.769.571,00	1.463.013,38	16.021.352,05
35	2059	39,56%	42.394.352,95	16.021.352,05	16.769.549,19	748.197,14	-0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2022	2023	2024
Valores Gastos	1.046.806,92	1.658.606,30	1.505.715,49

10.2 ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - VIGENTE	
TIPO	TOTAL (R\$)
Valores Estimados	1.188.935,47
Percentual	2,30%

10.3 ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – BASE DE CÁLCULO	
TIPO	TOTAL (R\$)
FOLHA SALARIAL DOS ATIVOS – BASE DE CONTRIBUIÇÃO – CONFORME BASE CADASTRAL	2.302.062,16
FOLHA SALARIAL DOS ATIVOS – BASE REMUNERAÇÃO BRUTA – CONFORME BASE CADASTRAL	3.197.108,83
FOLHA SALARIAL DOS APOSENTADOS – CONFORME BASE CADASTRAL	657.283,85
FOLHA SALARIAL DOS PENSIONISTAS – CONFORME BASE CADASTRAL	121.980,13

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – POR PORTE	
TIPO	TOTAL (R\$)
MÉDIO PORTE - Valores Estimados -3,00% sobre a Base de Contribuição da Folha dos Ativos	897.804,24
MÉDIO PORTE - Valores Estimados – 2,30% sobre a Base de Remuneração dos Ativos, Aposentados e Pensionistas	1.188.935,47

10.4 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Adotando-se o Plano de Amortização, os recursos serão suficientes para cobrir as receitas e despesas necessárias para o **ITAPREVI**.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

ANO	2023	2024	2025
Data Base	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Data Focal da Avaliação Atuarial	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Data da Avaliação Atuarial	20/03/2023	03/04/2024	07/04/2025
Taxa de Juros Atuarial	4,40%	4,63%	4,67%
Quantitativo			
Ativos	665	627	633
Aposentados	218	225	233
Pensionistas	77	69	71
Total	960	921	937
Contribuição Atual			
Ente	20,35%	20,35%	20,35%
Ativos	14,00%	14,00%	14,00%
Aposentados	14,00%	14,00%	14,00%
Pensionistas	14,00%	14,00%	14,00%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	142.477.271,40	160.430.091,12	280.484.927,61
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	103.165.203,32	121.202.642,18	127.467.718,91
Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder	21.844.946,81	22.948.641,20	34.259.738,20
Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos	10.348.264,24	12.210.959,61	12.827.315,23
Ativo do Plano	47.038.149,83	60.117.750,60	74.456.201,12
Déficit Atuarial	166.411.113,84	186.355.381,89	286.409.391,97
LDA	0,00	23.157.618,98	36.812.410,47
Déficit Atuarial - LDA	166.411.113,84	163.197.762,91	249.596.981,50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

MAIORES ALTERAÇÕES E PROVÁVEIS MOTIVOS

Os dados informados no quadro acima, pode ser assim interpretados, comparando-se os atuariais 2025 para 2024:

COMPARATIVO ENTRE OS ATUARIAIS 2024 E 2025		
DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	AUMENTO	74,83%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	AUMENTO	5,17%
Compensação Financeira de Benefícios a Conceder	AUMENTO	49,29%
Compensação Financeira de Benefícios Concedidos	AUMENTO	5,05%
Ativo do Plano	AUMENTO	23,85%
Resultado Atuarial	AUMENTO	53,69%

Além disso, houve alteração na taxa de juros atuarial de 4,63% para 4,67% ao ano.

No quadro abaixo, fizemos um comparativo, mantendo-se todas as informações, mas alterando apenas a taxa de juros atuarial.

COMPARATIVO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL				
DESCRIÇÃO	JURO ATUARIAL	DÉFICIT ATUARIAL	ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA PRATICADA
Portaria MF nº 464 de 19/11/2018	6,00%	228.488.129,55	19,48%	34,35%
Portaria nº 17 de 20/05/2019 – Juro Máximo	5,89%	232.749.350,50	20,06%	34,35%
Portaria nº 12.223 de 14/05/2020 – Juro Máximo	5,47%	249.846.756,48	22,47%	34,35%
Portaria SPREV nº 6.132 de 25/05/2021 – Juro Máximo	5,04%	268.807.139,52	25,29%	34,35%
Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022 – Juro Máximo	4,90%	275.321.559,94	26,29%	34,35%
Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023 – Juro Máximo	4,90%	275.321.559,94	26,29%	34,35%
Portaria MPS nº 1.499 de 28/05/2024 – Juro Máximo	5,47%	249.846.756,48	22,47%	34,35%
Utilizado nesse Atuarial	4,67%	286.409.391,97	28,04%	34,35%

Como pode ser observado, quando menor a taxa de juros atuarial, maior será o déficit atuarial e maior a alíquota de contribuição patronal.

12 PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a data base dos dados do Município de **ITABERAÍ** e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41, nº 47 e nº 103, Portarias MTP nº 1.467/2022 e nº 1.837/2022 e a Legislação Municipal em vigor).

A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de **937** segurados, sendo **633** ativos, **233** inativos e **71** pensionistas;

FOLHA SALARIAL	2023	2024	AUMENTO
ATIVOS	2.055.367,28	2.302.062,16	12,00%
APOSENTADOS	625.468,88	657.283,85	5,09%
PENSIONISTAS	119.105,98	121.980,13	2,41%
TOTAL	2.799.942,14	3.081.326,14	10,05%

Para o grupo analisado apurou um déficit atuarial de **R\$ 286.409.391,97**.

A utilização da taxa parâmetro, prevista na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações é totalmente prejudicial ao **ITAPREVI**, elevando em muito o déficit atuarial (ver página 17 – quadro comparativo). Outro fator que aumenta o déficit atuarial, é o aumento da expectativa de vida (ver página 36). E, ainda, o aumento dos inativos e pensionistas e servidores ativos com contribuições em outras Empresas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

Conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **ITAPREVI**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está desatualizada, mas é consistente.

As informações constantes da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas é de responsabilidade do **ENTE MUNICIPAL** e **ITAPREVI**.

Na data base dos dados a Contribuição Patronal encontrava-se em 20,35%, dos servidores ativos em 14,00% e dos Inativos e Pensionistas em 14,00%, sobre o valor que exceder ao valor máximo do RGPS. O custeio suplementar em 12,45%.

As Projeções Atuariais, conforme páginas 30 à 32, representam todos os custos do **ITAPREVI**.

Nas páginas 33 e 34, estamos sugerindo sua manutenção, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Na página 37 em diante, estimamos a data da aposentadoria dos servidores ativos, mas é uma estimativa e não contém o tempo de serviço passado, visto que o Município deverá realizar o recadastramento para apurar esse tempo.

O aumento expressivo do déficit atuarial foi que no ano anterior, o campo de tempo de serviço passado, veio com o campo preenchido com 0 para todos os servidores, e desse vez o campo veio em branco. Mais uma vez, reforçando que o Município deverá realizar o recadastramento.

RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES - ITAPREVI

- Manter o cadastro dos aposentados e pensionistas sempre atualizado
- Comunicar ao Ente Municipal, sobre as recomendações e sugestões de sua responsabilidade

RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES - ENTE MUNICIPAL

- Realizar concurso público, visando o aumento das receitas previdenciárias
- Realizar recadastramento dos ativos, e após, manter o cadastro sempre atualizado
- Realizar avaliação atuarial de impacto atuarial, sempre que houver alteração salarial dos servidores, conforme art. 69 da Portaria MTP nº 1.467/2022
- Realizar a alteração do Plano de Amortização do Déficit Atuarial.

Em alguns anexos, podem ocorrer pequenas diferenças de valores, devido a arredondamentos.

Nos colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba-Pr, 07/04/2025.

RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

ANEXOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 2º:

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Segurados: os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Beneficiários: os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários.

Dirigentes da unidade gestora: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Benefícios previdenciários: aposentadorias e pensão por morte.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de **deficit** e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Notificação de Ação Fiscal - NAF: documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

Decisão-Notificação - DN: ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.

Decisão de Recurso - DR: ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.

Despacho-Justificativa: ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP: documento instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários às alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que a avaliação atuarial anual, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA: documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fundo em Capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em Repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual **deficit** ou superávit apurados da Avaliação Atuarial.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência; ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial - NTA: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

Plano de benefícios: o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido.
- de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.

Sobrevida média dos beneficiários: representa a sobrevida média da tabela de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Parágrafo único. Nas referências deste Anexo:

- às alíquotas ou contribuições normais estão compreendidas as alíquotas ou contribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários.
- às alíquotas ou contribuições suplementares estão compreendidas as alíquotas ou contribuições suplementares do ente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2023 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS

Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	lx	nxq	ex	lx	nxq	ex	lx	nxq	ex
0	100.000	0,01347192	73,14	100.000	0,01141794	79,67	100.000	0,01247004	76,39
1	98.653	0,00079573	73,14	98.858	0,00072567	79,59	98.753	0,00075869	76,35
2	98.574	0,00063615	72,19	98.786	0,00056693	78,64	98.678	0,00060352	75,41
3	98.512	0,00051052	71,24	98.730	0,00044597	77,69	98.619	0,00048221	74,45
4	98.461	0,00041303	70,28	98.686	0,00035597	76,72	98.571	0,00038894	73,49
5	98.421	0,00033878	69,30	98.651	0,00029078	75,75	98.533	0,00031863	72,52
6	98.387	0,00028389	68,33	98.623	0,00024543	74,77	98.501	0,00026724	71,54
7	98.359	0,00024527	67,35	98.598	0,00021573	73,79	98.475	0,00023145	70,56
8	98.335	0,00022102	66,36	98.577	0,00019832	72,81	98.452	0,00020899	69,58
9	98.314	0,00021031	65,38	98.558	0,00019106	71,82	98.432	0,00019863	68,59
10	98.293	0,00021420	64,39	98.539	0,00019253	70,83	98.412	0,00020062	67,60
11	98.272	0,00023604	63,41	98.520	0,00020221	69,85	98.392	0,00021686	66,62
12	98.249	0,00028247	62,42	98.500	0,00021994	68,86	98.371	0,00025113	65,63
13	98.221	0,00036576	61,44	98.478	0,00024586	67,88	98.346	0,00031011	64,65
14	98.185	0,00050250	60,46	98.454	0,00027962	66,89	98.316	0,00040148	63,67
15	98.136	0,00071313	59,49	98.426	0,00032016	65,91	98.276	0,00053313	62,69
16	98.066	0,00100548	58,53	98.395	0,00036497	64,93	98.224	0,00070450	61,73
17	97.967	0,00135792	57,59	98.359	0,00041032	63,96	98.155	0,00090078	60,77
18	97.834	0,00171710	56,67	98.319	0,00045275	62,98	98.066	0,00109548	59,82
19	97.666	0,00200777	55,77	98.274	0,00048933	62,01	97.959	0,00125530	58,89
20	97.470	0,00219782	54,88	98.226	0,00052006	61,04	97.836	0,00136718	57,96
21	97.256	0,00229415	54,00	98.175	0,00054639	60,07	97.702	0,00143410	57,04
22	97.033	0,00233452	53,12	98.121	0,00057086	59,10	97.562	0,00147227	56,12
23	96.806	0,00236186	52,24	98.065	0,00059616	58,14	97.418	0,00150090	55,20
24	96.577	0,00239367	51,36	98.007	0,00062361	57,17	97.272	0,00152876	54,29
25	96.346	0,00243723	50,49	97.946	0,00065393	56,21	97.123	0,00156040	53,37
26	96.111	0,00248267	49,61	97.882	0,00068666	55,24	96.972	0,00159265	52,45
27	95.873	0,00251669	48,73	97.814	0,00072095	54,28	96.817	0,00162067	51,53
28	95.631	0,00253318	47,85	97.744	0,00075630	53,32	96.660	0,00164239	50,62
29	95.389	0,00253048	46,97	97.670	0,00079245	52,36	96.502	0,00165741	49,70
30	95.148	0,00251740	46,09	97.593	0,00082993	51,40	96.342	0,00166966	48,78
31	94.908	0,00250559	45,21	97.512	0,00086970	50,44	96.181	0,00168441	47,86
32	94.671	0,00250569	44,32	97.427	0,00091309	49,49	96.019	0,00170681	46,94
33	94.433	0,00252702	43,43	97.338	0,00096169	48,53	95.855	0,00174173	46,02
34	94.195	0,00257317	42,54	97.244	0,00101712	47,58	95.688	0,00179174	45,10
35	93.952	0,00264571	41,65	97.145	0,00108113	46,63	95.517	0,00185863	44,18
36	93.704	0,00274293	40,75	97.040	0,00115527	45,68	95.339	0,00194258	43,26
37	93.447	0,00286183	39,87	96.928	0,00124104	44,73	95.154	0,00204311	42,35
38	93.179	0,00299958	38,98	96.808	0,00133904	43,78	94.959	0,00215922	41,43
39	92.900	0,00315321	38,09	96.678	0,00144922	42,84	94.754	0,00228942	40,52

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	lx	q _x	ex	lx	q _x	ex	lx	q _x	ex
40	92.607	0,00332045	37,21	96.538	0,00157006	41,90	94.538	0,00243174	39,61
41	92.299	0,00349928	36,34	96.387	0,00169891	40,97	94.308	0,00258378	38,71
42	91.976	0,00368919	35,46	96.223	0,00183329	40,04	94.064	0,00274402	37,81
43	91.637	0,00389068	34,59	96.046	0,00197086	39,11	93.806	0,00291153	36,91
44	91.281	0,00410680	33,72	95.857	0,00211173	38,19	93.533	0,00308793	36,02
45	90.906	0,00434250	32,86	95.655	0,00225787	37,27	93.244	0,00327664	35,13
46	90.511	0,00460432	32,00	95.439	0,00241326	36,35	92.938	0,00348280	34,24
47	90.094	0,00490019	31,15	95.208	0,00258345	35,44	92.615	0,00371295	33,36
48	89.653	0,00523667	30,30	94.963	0,00277302	34,53	92.271	0,00397245	32,48
49	89.183	0,00561952	29,46	94.699	0,00298597	33,62	91.904	0,00426594	31,61
50	88.682	0,00605181	28,62	94.416	0,00322415	32,72	91.512	0,00459566	30,74
51	88.145	0,00653422	27,79	94.112	0,00348766	31,82	91.092	0,00496181	29,88
52	87.569	0,00706551	26,97	93.784	0,00377583	30,93	90.640	0,00536330	29,03
53	86.951	0,00764219	26,16	93.430	0,00408716	30,05	90.154	0,00579758	28,18
54	86.286	0,00825916	25,36	93.048	0,00442068	29,17	89.631	0,00626167	27,34
55	85.573	0,00890956	24,56	92.636	0,00477598	28,30	89.070	0,00675209	26,51
56	84.811	0,00958838	23,78	92.194	0,00515446	27,43	88.468	0,00726726	25,69
57	83.998	0,01029305	23,00	91.719	0,00555968	26,57	87.825	0,00780794	24,87
58	83.133	0,01103103	22,24	91.209	0,00599932	25,72	87.140	0,00838180	24,06
59	82.216	0,01182097	21,48	90.662	0,00648580	24,87	86.409	0,00900431	23,26
60	81.244	0,01269359	20,73	90.074	0,00703628	24,03	85.631	0,00969903	22,47
61	80.213	0,01369258	19,99	89.440	0,00767320	23,19	84.801	0,01049847	21,68
62	79.115	0,01485346	19,26	88.754	0,00841435	22,37	83.910	0,01142857	20,91
63	77.940	0,01620011	18,55	88.007	0,00927033	21,56	82.951	0,01250580	20,15
64	76.677	0,01772399	17,84	87.191	0,01023287	20,75	81.914	0,01372096	19,39
65	75.318	0,01937175	17,16	86.299	0,01126682	19,96	80.790	0,01502902	18,66
66	73.859	0,02106904	16,48	85.326	0,01232513	19,18	79.576	0,01636882	17,93
67	72.303	0,02272296	15,83	84.275	0,01335182	18,42	78.273	0,01766587	17,22
68	70.660	0,02428465	15,19	83.150	0,01432332	17,66	76.891	0,01888478	16,53
69	68.944	0,02577707	14,55	81.959	0,01526822	16,91	75.438	0,02005285	15,83
70	67.167	0,02729106	13,92	80.707	0,01626517	16,16	73.926	0,02125655	15,15
71	65.334	0,02899999	13,30	79.394	0,01745526	15,42	72.354	0,02265450	14,47
72	63.439	0,03106675	12,68	78.009	0,01897842	14,69	70.715	0,02439848	13,79
73	61.468	0,03362413	12,07	76.528	0,02096272	13,96	68.990	0,02661819	13,12
74	59.401	0,03673932	11,47	74.924	0,02349561	13,25	67.153	0,02938909	12,47
75	57.219	0,04035496	10,89	73.164	0,02656808	12,56	65.180	0,03267486	11,83
76	54.910	0,04436456	10,33	71.220	0,03011759	11,89	63.050	0,03638730	11,21
77	52.474	0,04860590	9,79	69.075	0,03400269	11,24	60.756	0,04037137	10,62
78	49.923	0,05298091	9,26	66.726	0,03810321	10,62	58.303	0,04451684	10,04
79	47.278	0,05756748	8,75	64.184	0,04242763	10,02	55.708	0,04886853	9,49
80	44.557	0,06257518	8,25	61.460	0,04710451	9,44	52.985	0,05359903	8,95
81	41.769	0,06841896	7,77	58.565	0,05247600	8,88	50.145	0,05909109	8,43

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	lx	qx	ex	lx	qx	ex	lx	qx	ex
82	38.911	0,07549927	7,31	55.492	0,05891147	8,35	47.182	0,06573332	7,92
83	35.973	0,08404689	6,86	52.223	0,06668285	7,84	44.081	0,07377928	7,45
84	32.950	0,09406012	6,45	48.741	0,07588555	7,36	40.828	0,08327469	7,00
85	29.850	0,10497743	6,06	45.042	0,08612730	6,92	37.428	0,09373200	6,59
86	26.717	0,11597058	5,72	41.163	0,09674144	6,53	33.920	0,10438468	6,22
87	23.618	0,12609449	5,40	37.180	0,10687364	6,18	30.379	0,11430858	5,89
88	20.640	0,13464082	5,11	33.207	0,11581986	5,85	26.907	0,12277912	5,58
89	17.861	0,14175324	4,82	29.361	0,12361909	5,56	23.603	0,12988897	5,29
90	15.329	0,14975298	4,54	25.731	0,12964288	5,27	20.537	0,13644952	5,01
91	13.034	0,15897292	4,25	22.395	0,13646251	4,98	17.735	0,14392416	4,72
92	10.962	0,16967873	3,96	19.339	0,14422749	4,69	15.183	0,15249322	4,43
93	9.102	0,18221597	3,67	16.550	0,15312605	4,39	12.867	0,16238608	4,14
94	7.443	0,19704150	3,37	14.016	0,16339820	4,10	10.778	0,17389854	3,85
95	5.977	0,21477013	3,08	11.726	0,17535434	3,80	8.904	0,18741796	3,55
96	4.693	0,23624543	2,78	9.669	0,18940220	3,50	7.235	0,20346020	3,25
97	3.584	0,26264902	2,49	7.838	0,20608661	3,20	5.763	0,22272502	2,96
98	2.643	0,29567152	2,20	6.223	0,22614930	2,91	4.479	0,24618081	2,66
99	1.861	0,33777938	1,91	4.815	0,25062081	2,61	3.377	0,27519621	2,37
100	1.233	0,39261345	1,62	3.609	0,28096341	2,31	2.447	0,31174638	2,07
101	749	0,46548270	1,35	2.595	0,31929519	2,02	1.684	0,35873151	1,79
102	400	0,56346294	1,09	1.766	0,36873332	1,74	1.080	0,42043042	1,51
103	175	0,69255992	0,86	1.115	0,43386744	1,46	626	0,50294595	1,24
104	54	0,84329553	0,66	631	0,52114142	1,19	311	0,61361907	0,99
105	8	0,96204575	0,54	302	0,63775757	0,95	120	0,75487578	0,77
106	0	0,99818973	0,50	109	0,78338449	0,73	29	0,90161363	0,60
107	0	0,99999657	0,50	24	0,92415138	0,58	3	0,98611234	0,51
108	0	1,00000000	0,50	2	0,99207241	0,51	0	0,99977901	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99993043	0,50	0	0,99999995	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
112	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
113	0	1,00000000	0,00	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
114	0	1,00000000	0,00	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
115	0	1,00000000	0,00	0	1,00000000	0,00	0	1,00000000	0,00

lx – quantidade de pessoas

ex – expectativa de sobrevivência

qx – expectativa de falecimentos, calculado $lx * qx$

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

PLANO PREVIDENCIÁRIO

No quadro abaixo o quantitativo de segurados analisados na Avaliação Atuarial, numa visão mais detalhada:

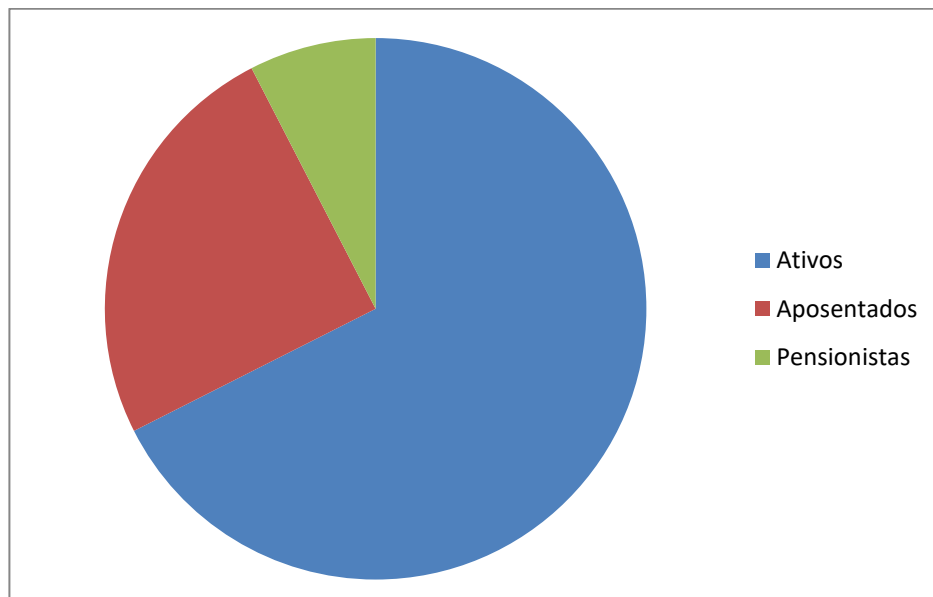
POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	520	113	3.849,61	2.657,19	48,92	49,21
Demais Cargos	280	94	2.651,42	2.211,97	48,62	49,47
Professores	240	19	5.247,51	4.859,87	49,27	47,91
APOSENTADOS	169	64	2.783,80	2.919,08	69,08	72,80
Tempo de Contribuição	166	64	2.799,99	2.919,08	69,14	72,80
Idade	3	0	1.888,37	0,00	65,33	0,00
Compulsória	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Invalidez	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	45	26	1.669,05	1.802,80	63,80	63,69

No quadro abaixo um resumo do quadro funcional analisado:

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
Ativos	633	67,56%	2.302.062,16	74,71%
Aposentados	233	24,87%	657.283,85	21,33%
Pensionistas	71	7,58%	121.980,13	3,96%
TOTAL	937	100,00%	3.081.326,14	100,00%

No gráfico a representação do grupo analisado por Ativos, Aposentados e Pensionistas

Segurados - TOTAL

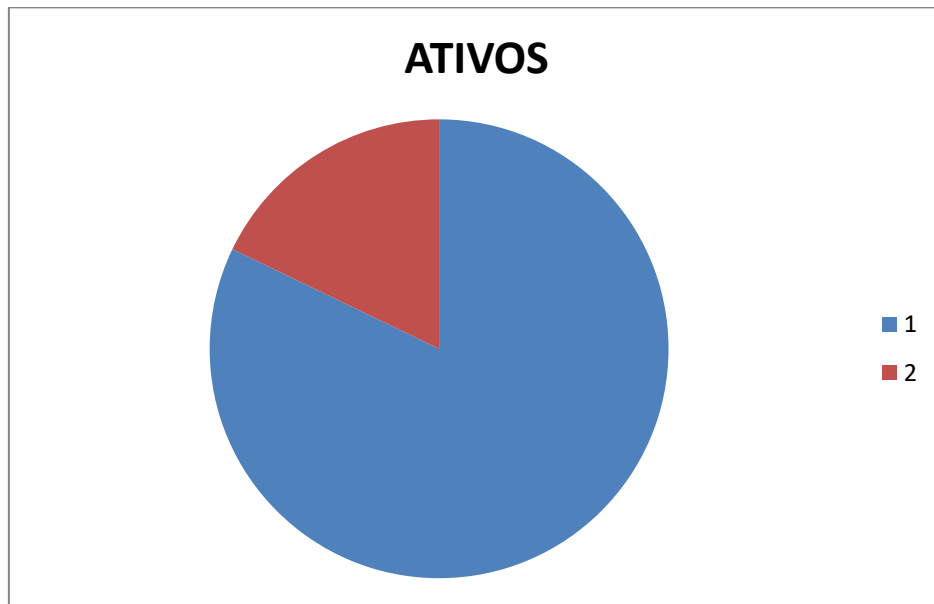


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



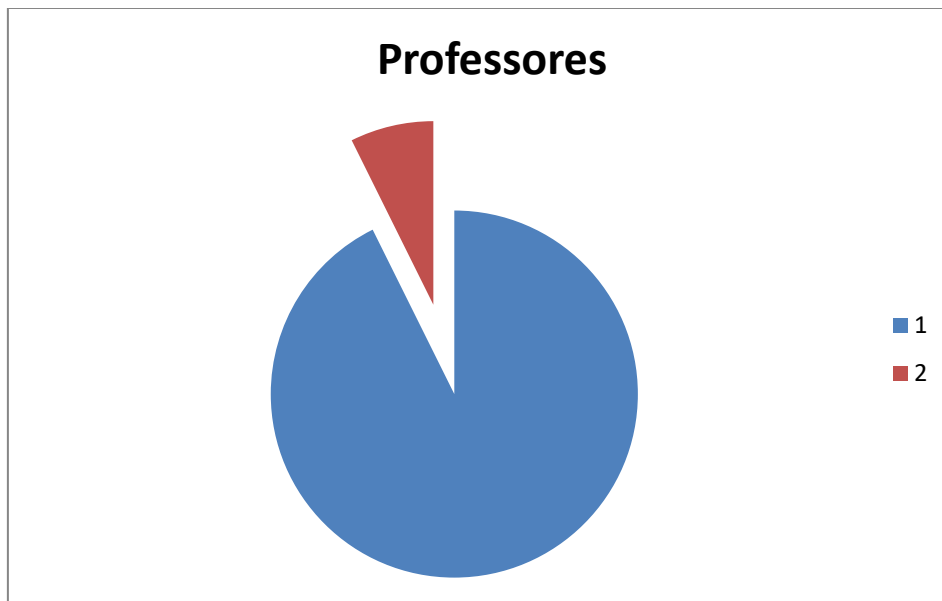
Segurados por Sexo

1 - Feminino
2 - Masculino



Professores – Por Sexo

1 - Feminino
2 - Masculino





MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		
BASE	31/12/2024	
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	74.456.201,12
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	360.865.593,09
	PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões concedidas ao Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) Outras Deduções	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO	360.865.593,09
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - Provisões de Benefícios Concedidos	114.640.403,68
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	128.273.152,21
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	805.433,30
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	12.827.315,23
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções - LDA	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - Provisões de Benefícios a Conceder	246.225.189,41
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	342.597.363,59
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	36.797.323,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	25.315.112,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	34.259.738,20
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções - LDA	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INFRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DÉFICIT ATUARIAL	286.409.391,97

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07	2.2.7.2.1.03.99
0	8.404.481,84	9.384.599,05	0,00	41.657,30	0,00	938.459,90	0,00	0,00
1	700.373,49	782.049,92	0,00	3.471,44	0,00	78.204,99	0,00	0,00
2	700.373,49	782.049,92	0,00	3.471,44	0,00	78.204,99	0,00	0,00
3	700.373,49	782.049,92	0,00	3.471,44	0,00	78.204,99	0,00	0,00
4	700.373,49	782.049,92	0,00	3.471,44	0,00	78.204,99	0,00	0,00
5	700.373,49	782.049,92	0,00	3.471,44	0,00	78.204,99	0,00	0,00
6	700.373,49	782.049,92	0,00	3.471,44	0,00	78.204,99	0,00	0,00
7	700.373,49	782.049,92	0,00	3.471,44	0,00	78.204,99	0,00	0,00
8	700.373,49	782.049,92	0,00	3.471,44	0,00	78.204,99	0,00	0,00
9	700.373,49	782.049,92	0,00	3.471,44	0,00	78.204,99	0,00	0,00
10	700.373,49	782.049,92	0,00	3.471,44	0,00	78.204,99	0,00	0,00
11	700.373,49	782.049,92	0,00	3.471,44	0,00	78.204,99	0,00	0,00
12	700.373,49	782.049,92	0,00	3.471,44	0,00	78.204,99	0,00	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.04.99	2.2.7.2.1.05.98
0	39.348.623,80	53.787.353,74	3.138.018,38	2.158.833,28	5.378.735,86	0,00	3.763.142,41	0,00
1	3.279.051,98	4.482.279,48	261.501,53	179.902,77	448.227,99	0,00	313.595,20	0,00
2	3.279.051,98	4.482.279,48	261.501,53	179.902,77	448.227,99	0,00	313.595,20	0,00
3	3.279.051,98	4.482.279,48	261.501,53	179.902,77	448.227,99	0,00	313.595,20	0,00
4	3.279.051,98	4.482.279,48	261.501,53	179.902,77	448.227,99	0,00	313.595,20	0,00
5	3.279.051,98	4.482.279,48	261.501,53	179.902,77	448.227,99	0,00	313.595,20	0,00
6	3.279.051,98	4.482.279,48	261.501,53	179.902,77	448.227,99	0,00	313.595,20	0,00
7	3.279.051,98	4.482.279,48	261.501,53	179.902,77	448.227,99	0,00	313.595,20	0,00
8	3.279.051,98	4.482.279,48	261.501,53	179.902,77	448.227,99	0,00	313.595,20	0,00
9	3.279.051,98	4.482.279,48	261.501,53	179.902,77	448.227,99	0,00	313.595,20	0,00
10	3.279.051,98	4.482.279,48	261.501,53	179.902,77	448.227,99	0,00	313.595,20	0,00
11	3.279.051,98	4.482.279,48	261.501,53	179.902,77	448.227,99	0,00	313.595,20	0,00
12	3.279.051,98	4.482.279,48	261.501,53	179.902,77	448.227,99	0,00	313.595,20	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

Ano	Ativos	Inativos	Pensão	Total	Receitas	Despesas	Saldo
					R\$	R\$	R\$
2025	633	233	71	937	32.315.770,94	148.427.739,16	-41.655.767,10
2026	523	233	65	821	9.027.695,15	43.347.695,79	-75.975.767,73
2027	506	233	65	804	8.134.172,91	36.757.764,11	-104.599.358,94
2028	482	233	65	780	7.429.470,73	32.202.239,79	-129.372.128,00
2029	451	233	63	747	6.572.422,38	27.338.959,49	-150.138.665,12
2030	421	232	61	714	5.774.153,38	23.181.760,04	-167.546.271,78
2031	392	230	60	682	5.260.207,29	20.650.083,22	-182.936.147,71
2032	367	230	58	655	4.680.511,88	18.146.870,65	-196.402.506,48
2033	331	226	51	608	4.154.071,34	15.952.462,28	-208.200.897,41
2034	315	224	50	589	3.788.922,78	14.487.016,05	-218.898.990,69
2035	299	211	48	558	3.467.335,57	13.202.409,15	-228.634.064,26
2036	279	201	45	525	3.006.342,75	11.673.003,10	-237.300.724,61
2037	261	195	44	500	2.650.653,26	10.502.628,92	-245.152.700,28
2038	240	166	35	441	2.307.572,48	8.904.423,65	-251.749.551,45
2039	212	154	34	400	1.836.772,92	7.438.002,07	-257.350.780,59
2040	189	143	33	365	1.563.199,77	6.594.291,61	-262.381.872,43
2041	175	122	27	324	1.327.054,11	5.499.749,74	-266.554.568,06
2042	158	113	27	298	1.158.410,37	4.739.120,00	-270.135.277,69
2043	139	99	25	263	949.828,53	4.049.118,10	-273.234.567,26
2044	128	76	24	228	834.261,90	3.347.834,81	-275.748.140,18
2045	117	68	23	208	717.619,23	2.954.448,60	-277.984.969,55
2046	103	58	21	182	635.125,72	2.496.046,35	-279.845.890,18
2047	81	50	21	152	511.172,22	2.024.092,68	-281.358.810,64
2048	71	43	20	134	412.237,17	1.688.825,55	-282.635.399,02
2049	64	31	15	110	311.232,57	1.028.724,57	-283.352.891,03
2050	52	24	13	89	243.033,19	721.960,97	-283.831.818,81
2051	46	24	13	83	200.989,73	650.864,36	-284.281.693,44
2052	42	22	13	77	179.523,08	591.827,23	-284.693.997,59
2053	34	20	12	66	149.408,09	528.448,13	-285.073.037,64
2054	31	17	10	58	137.588,92	488.866,82	-285.424.315,53
2055	20	11	7	38	69.353,38	232.286,23	-285.587.248,38
2056	13	10	6	29	57.325,71	207.655,87	-285.737.578,54
2057	8	9	5	22	33.488,79	166.658,32	-285.870.748,07
2058	6	7	4	17	27.345,12	142.693,14	-285.986.096,09
2059	3	5	4	12	11.965,54	76.242,46	-286.050.373,02
2060	3	4	3	10	11.499,32	71.580,25	-286.110.453,96
2061	2	3	2	7	9.336,78	60.057,42	-286.161.174,60
2062	1	3	2	6	7.866,12	58.393,21	-286.211.701,69
2063	1	3	2	6	7.866,12	58.393,21	-286.262.228,77
2064	1	3	2	6	7.866,12	58.393,21	-286.312.755,86
2065	1	2	2	5	3.482,66	14.558,55	-286.323.831,75
2066	1	2	2	5	3.482,66	14.558,55	-286.334.907,64
2067	1	2	2	5	3.482,66	14.558,55	-286.345.983,53
2068	1	2	2	5	3.482,66	14.558,55	-286.357.059,43
2069	1	2	2	5	3.482,66	14.558,55	-286.368.135,32
2070	0	1	1	2	2.493,09	4.662,89	-286.370.305,11
2071	0	1	1	2	334,08	3.340,76	-286.373.311,80
2072	0	1	1	2	334,08	3.340,76	-286.376.318,48
2073	0	1	1	2	334,08	3.340,76	-286.379.325,16
2074	0	1	1	2	334,08	3.340,76	-286.382.331,84
2075	0	1	1	2	334,08	3.340,76	-286.385.338,52
2076	0	1	1	2	334,08	3.340,76	-286.388.345,21
2077	0	1	1	2	334,08	3.340,76	-286.391.351,89
2078	0	1	1	2	334,08	3.340,76	-286.394.358,57
2079	0	1	1	2	334,08	3.340,76	-286.397.365,25
2080	0	1	1	2	334,08	3.340,76	-286.400.371,93
2081	0	1	1	2	334,08	3.340,76	-286.403.378,62
2082	0	1	1	2	334,08	3.340,76	-286.406.385,30
2083	0	1	1	2	334,08	3.340,76	-286.409.391,98
2084	0	0	0	0	0,00	0,00	-286.409.391,98
2085	0	0	0	0	0,00	0,00	-286.409.391,98
2086	0	0	0	0	0,00	0,00	-286.409.391,98
2087	0	0	0	0	0,00	0,00	-286.409.391,98
2088	0	0	0	0	0,00	0,00	-286.409.391,98
2089	0	0	0	0	0,00	0,00	-286.409.391,98
2090	0	0	0	0	0,00	0,00	-286.409.391,98
2091	0	0	0	0	0,00	0,00	-286.409.391,98
2092	0	0	0	0	0,00	0,00	-286.409.391,98
2093	0	0	0	0	0,00	0,00	-286.409.391,98
2094	0	0	0	0	0,00	0,00	-286.409.391,98
2095	0	0	0	0	0,00	0,00	-286.409.391,98
2096	0	0	0	0	0,00	0,00	-286.409.391,98
2097	0	0	0	0	0,00	0,00	-286.409.391,98
2098	0	0	0	0	0,00	0,00	-286.409.391,98

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL				
ANO DE 2025				
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2025	32.315.770,94	148.427.739,16	-116.111.968,22	-41.655.767,10
2026	9.027.695,15	43.347.695,79	-34.320.000,64	-75.975.767,73
2027	8.134.172,91	36.757.764,11	-28.623.591,20	-104.599.358,94
2028	7.429.470,73	32.202.239,79	-24.772.769,07	-129.372.128,00
2029	6.572.422,38	27.338.959,49	-20.766.537,11	-150.138.665,12
2030	5.774.153,38	23.181.760,04	-17.407.606,66	-167.546.271,78
2031	5.260.207,29	20.650.083,22	-15.389.875,93	-182.936.147,71
2032	4.680.511,88	18.146.870,65	-13.466.358,77	-196.402.506,48
2033	4.154.071,34	15.952.462,28	-11.798.390,94	-208.200.897,41
2034	3.788.922,78	14.487.016,05	-10.698.093,27	-218.898.990,69
2035	3.467.335,57	13.202.409,15	-9.735.073,57	-228.634.064,26
2036	3.006.342,75	11.673.003,10	-8.666.660,35	-237.300.724,61
2037	2.650.653,26	10.502.628,92	-7.851.975,67	-245.152.700,28
2038	2.307.572,48	8.904.423,65	-6.596.851,17	-251.749.551,45
2039	1.836.772,92	7.438.002,07	-5.601.229,14	-257.350.780,59
2040	1.563.199,77	6.594.291,61	-5.031.091,83	-262.381.872,43
2041	1.327.054,11	5.499.749,74	-4.172.695,63	-266.554.568,06
2042	1.158.410,37	4.739.120,00	-3.580.709,63	-270.135.277,69
2043	949.828,53	4.049.118,10	-3.099.289,57	-273.234.567,26
2044	834.261,90	3.347.834,81	-2.513.572,92	-275.748.140,18
2045	717.619,23	2.954.448,60	-2.236.829,37	-277.984.969,55
2046	635.125,72	2.496.046,35	-1.860.920,63	-279.845.890,18
2047	511.172,22	2.024.092,68	-1.512.920,45	-281.358.810,64
2048	412.237,17	1.688.825,55	-1.276.588,39	-282.635.399,02
2049	311.232,57	1.028.724,57	-717.492,00	-283.352.891,03
2050	243.033,19	721.960,97	-478.927,78	-283.831.818,81
2051	200.989,73	650.864,36	-449.874,64	-284.281.693,44
2052	179.523,08	591.827,23	-412.304,15	-284.693.997,59
2053	149.408,09	528.448,13	-379.040,05	-285.073.037,64
2054	137.588,92	488.866,82	-351.277,90	-285.424.315,53
2055	69.353,38	232.286,23	-162.932,85	-285.587.248,38
2056	57.325,71	207.655,87	-150.330,16	-285.737.578,54
2057	33.488,79	166.658,32	-133.169,53	-285.870.748,07
2058	27.345,12	142.693,14	-115.348,02	-285.986.096,09
2059	11.965,54	76.242,46	-64.276,93	-286.050.373,02
2060	11.499,32	71.580,25	-60.080,94	-286.110.453,96
2061	9.336,78	60.057,42	-50.720,64	-286.161.174,60
2062	7.866,12	58.393,21	-50.527,09	-286.211.701,69
2063	7.866,12	58.393,21	-50.527,09	-286.262.228,77
2064	7.866,12	58.393,21	-50.527,09	-286.312.755,86
2065	3.482,66	14.558,55	-11.075,89	-286.323.831,75
2066	3.482,66	14.558,55	-11.075,89	-286.334.907,64
2067	3.482,66	14.558,55	-11.075,89	-286.345.983,53
2068	3.482,66	14.558,55	-11.075,89	-286.357.059,43
2069	3.482,66	14.558,55	-11.075,89	-286.368.135,32
2070	2.493,09	4.662,89	-2.169,80	-286.370.305,11
2071	334,08	3.340,76	-3.006,68	-286.373.311,80
2072	334,08	3.340,76	-3.006,68	-286.376.318,48
2073	334,08	3.340,76	-3.006,68	-286.379.325,16
2074	334,08	3.340,76	-3.006,68	-286.382.331,84
2075	334,08	3.340,76	-3.006,68	-286.385.338,52
2076	334,08	3.340,76	-3.006,68	-286.388.345,21
2077	334,08	3.340,76	-3.006,68	-286.391.351,89
2078	334,08	3.340,76	-3.006,68	-286.394.358,57
2079	334,08	3.340,76	-3.006,68	-286.397.365,25
2080	334,08	3.340,76	-3.006,68	-286.400.371,93
2081	334,08	3.340,76	-3.006,68	-286.403.378,62
2082	334,08	3.340,76	-3.006,68	-286.406.385,30
2083	334,08	3.340,76	-3.006,68	-286.409.391,98
2084	0,00	0,00	0,00	-286.409.391,98
2085	0,00	0,00	0,00	-286.409.391,98
2086	0,00	0,00	0,00	-286.409.391,98
2087	0,00	0,00	0,00	-286.409.391,98
2088	0,00	0,00	0,00	-286.409.391,98
2089	0,00	0,00	0,00	-286.409.391,98
2090	0,00	0,00	0,00	-286.409.391,98
2091	0,00	0,00	0,00	-286.409.391,98
2092	0,00	0,00	0,00	-286.409.391,98
2093	0,00	0,00	0,00	-286.409.391,98
2094	0,00	0,00	0,00	-286.409.391,98
2095	0,00	0,00	0,00	-286.409.391,98
2096	0,00	0,00	0,00	-286.409.391,98
2097	0,00	0,00	0,00	-286.409.391,98
2098	0,00	0,00	0,00	-286.409.391,98
2099	0,00	0,00	0,00	-286.409.391,98

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário © = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)
2026	9.028	43.348	-34.320	-75.976
2027	8.134	36.758	-28.624	-104.599
2028	7.429	32.202	-24.773	-129.372
2029	6.572	27.339	-20.767	-150.139
2030	5.774	23.182	-17.408	-167.546
2031	5.260	20.650	-15.390	-182.936
2032	4.681	18.147	-13.466	-196.403
2033	4.154	15.952	-11.798	-208.201
2034	3.789	14.487	-10.698	-218.899
2035	3.467	13.202	-9.735	-228.634
2036	3.006	11.673	-8.667	-237.301
2037	2.651	10.503	-7.852	-245.153
2038	2.308	8.904	-6.597	-251.750
2039	1.837	7.438	-5.601	-257.351
2040	1.563	6.594	-5.031	-262.382
2041	1.327	5.500	-4.173	-266.555
2042	1.158	4.739	-3.581	-270.135
2043	950	4.049	-3.099	-273.235
2044	834	3.348	-2.514	-275.748
2045	718	2.954	-2.237	-277.985
2046	635	2.496	-1.861	-279.846
2047	511	2.024	-1.513	-281.359
2048	412	1.689	-1.277	-282.635
2049	311	1.029	-717	-283.353
2050	243	722	-479	-283.832
2051	201	651	-450	-284.282
2052	180	592	-412	-284.694
2053	149	528	-379	-285.073
2054	138	489	-351	-285.424
2055	69	232	-163	-285.587
2056	57	208	-150	-285.738
2057	33	167	-133	-285.871
2058	27	143	-115	-285.986
2059	12	76	-64	-286.050
2060	11	72	-60	-286.110
2061	9	60	-51	-286.161
2062	8	58	-51	-286.212
2063	8	58	-51	-286.262
2064	8	58	-51	-286.313
2065	3	15	-11	-286.324
2066	3	15	-11	-286.335
2067	3	15	-11	-286.346
2068	3	15	-11	-286.357
2069	3	15	-11	-286.368
2070	2	5	-2	-286.370
2071	0	3	-3	-286.373
2072	0	3	-3	-286.376
2073	0	3	-3	-286.379
2074	0	3	-3	-286.382
2075	0	3	-3	-286.385
2076	0	3	-3	-286.388
2077	0	3	-3	-286.391
2078	0	3	-3	-286.394
2079	0	3	-3	-286.397
2080	0	3	-3	-286.400
2081	0	3	-3	-286.403
2082	0	3	-3	-286.406
2083	0	3	-3	-286.409
2084	0	0	0	-286.409
2085	0	0	0	-286.409
2086	0	0	0	-286.409
2087	0	0	0	-286.409
2088	0	0	0	-286.409
2089	0	0	0	-286.409
2090	0	0	0	-286.409
2091	0	0	0	-286.409
2092	0	0	0	-286.409
2093	0	0	0	-286.409
2094	0	0	0	-286.409
2095	0	0	0	-286.409
2096	0	0	0	-286.409
2097	0	0	0	-286.409
2098	0	0	0	-286.409
2099	0	0	0	-286.409
2100	0	0	0	-286.409

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

Para que o **ITAPREVI** continue equilibrado financeiro e atuarialmente, sugerimos que sejam aplicadas as seguintes alíquotas de contribuição normal e contribuição suplementar ou aporte, para o exercício 2025.

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	34,35%
Ente Total	20,35%
Ente	18,05%
Taxa de Administração	2,30%
Ativos	14,00%
Inativos e Pensionistas (*)	14,00%
APORTE ANUAL	
(1) Ente – Custeio Suplementar	12,45%
(1) Ente – Aporte Anual – R\$	3.763.142,41
(1) Ente – Aporte Mensal – R\$	313.595,20
(1) Ente – Prefeitura – Mensal – R\$	308.738,26
(1) Ente – Câmara – Mensal – R\$	4.856,94

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

(1) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.1 do Relatório Atuarial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

Lei nº. 000/2025

Altera o art. NN da Lei NN/AAAA de DD/MM/AAAA, e dá outras providências.

XXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. NN - O art. NN da Lei nº. NN/AAAA de DD/MM/AAAA, passa a ter seguinte redação:

"Art. NN – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, ITAPREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ, conforme tabela abaixo":

Ano	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Mensal	Prefeitura Mensal	Câmara Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2025	20,35%	12,45%	3.763.142,41	313.595,20	308.738,26	4.856,94
2026	20,35%	22,64%	6.912.103,62	576.008,63	567.087,46	8.921,18
2027	20,35%	34,41%	10.610.251,85	884.187,65	870.493,42	13.694,23
2028	20,35%	45,96%	14.312.168,73	1.192.680,73	1.174.208,58	18.472,15
2029	20,35%	46,52%	14.633.324,51	1.219.443,71	1.200.557,05	18.886,65
2030	20,35%	47,09%	14.959.472,19	1.246.622,68	1.227.315,08	19.307,60
2031	20,35%	47,66%	15.290.679,49	1.274.223,29	1.254.488,21	19.735,08
2032	20,35%	48,22%	15.627.014,99	1.302.251,25	1.282.082,08	20.169,17
2033	20,35%	48,79%	15.968.548,13	1.330.712,34	1.310.102,37	20.609,97
2034	20,35%	49,35%	16.315.349,23	1.359.612,44	1.338.554,86	21.057,58
2035	20,35%	49,92%	16.667.489,50	1.388.957,46	1.367.445,39	21.512,07
2036	20,35%	50,49%	17.025.041,04	1.418.753,42	1.396.779,87	21.973,55
2037	20,35%	51,05%	17.388.076,87	1.449.006,41	1.426.564,30	22.442,10
2038	20,35%	51,62%	17.756.670,90	1.479.722,58	1.456.804,74	22.917,83
2039	20,35%	52,18%	18.130.898,01	1.510.908,17	1.487.507,33	23.400,83
2040	20,35%	52,75%	18.510.833,99	1.542.569,50	1.518.678,30	23.891,20
2041	20,35%	53,32%	18.896.555,61	1.574.712,97	1.550.323,93	24.389,04
2042	20,35%	53,88%	19.288.140,57	1.607.345,05	1.582.450,61	24.894,44
2043	20,35%	54,45%	19.685.667,57	1.640.472,30	1.615.064,78	25.407,51
2044	20,35%	55,01%	20.089.216,31	1.674.101,36	1.648.173,00	25.928,36
2045	20,35%	55,58%	20.498.867,44	1.708.238,95	1.681.781,88	26.457,08
2046	20,35%	56,15%	20.914.702,69	1.742.891,89	1.715.898,11	26.993,78
2047	20,35%	56,71%	21.336.804,74	1.778.067,06	1.750.528,49	27.538,57
2048	20,35%	57,28%	21.765.257,37	1.813.771,45	1.785.679,89	28.091,56
2049	20,35%	57,84%	22.200.145,38	1.850.012,11	1.821.359,26	28.652,85
2050	20,35%	58,41%	22.641.554,61	1.886.796,22	1.857.573,66	29.222,56
2051	20,35%	58,98%	23.089.572,02	1.924.131,00	1.894.330,20	29.800,80
2052	20,35%	59,54%	23.544.285,62	1.962.023,80	1.931.636,12	30.387,68
2053	20,35%	60,11%	24.005.784,53	2.000.482,04	1.969.498,73	30.983,32
2054	20,35%	60,67%	24.474.158,99	2.039.513,25	2.007.925,42	31.587,83
2055	20,35%	61,24%	24.949.500,37	2.079.125,03	2.046.923,70	32.201,33
2056	20,35%	61,81%	25.431.901,15	2.119.325,10	2.086.501,15	32.823,95
2057	20,35%	62,37%	25.921.455,01	2.160.121,25	2.126.665,45	33.455,80
2058	20,35%	62,94%	26.418.256,74	2.201.521,40	2.167.424,39	34.097,00
2059	20,35%	63,50%	26.922.273,65	2.243.522,80	2.208.775,29	34.747,52

§ Primeiro. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Segundo. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

§ Terceiro. Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, aos DD dias do mês de MMMMMMMM do ano de AAAA.

XXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21.681.222/0001-97

DURAÇÃO DO PASSIVO

ANO	DURAÇÃO DO PASSIVO	TAXA DE JUROS ATUARIAL
2023	8,25	4,40%
2024	8,25	4,63%
2025	7,50	4,67%

GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

COMPARATIVO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL				
DESCRIÇÃO	JURO ATUARIAL	DÉFICIT ATUARIAL	ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA PRATICADA
Portaria MF nº 464 de 19/11/2018	6,00%	228.488.129,55	19,48%	34,35%
Portaria nº 17 de 20/05/2019 – Juro Máximo	5,89%	232.749.350,50	20,06%	34,35%
Portaria nº 12.223 de 14/05/2020 – Juro Máximo	5,47%	249.846.756,48	22,47%	34,35%
Portaria SPREV nº 6.132 de 25/05/2021 – Juro Máximo	5,04%	268.807.139,52	25,29%	34,35%
Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022 – Juro Máximo	4,90%	275.321.559,94	26,29%	34,35%
Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023 – Juro Máximo	4,90%	275.321.559,94	26,29%	34,35%
Portaria MPS nº 1.499 de 28/05/2024 – Juro Máximo	5,47%	249.846.756,48	22,47%	34,35%
Utilizado nesse Atuarial	4,67%	286.409.391,97	28,04%	34,35%

Como pode ser observado, quando menor a taxa de juros atuarial, maior será o déficit atuarial e maior a alíquota de contribuição patronal.

As informações dos valores estimados, foram retiradas do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, quadro Estatísticas, Servidores Iminentes de Aposentadoria

COMPARATIVO DO QUADRO DE PESSOAL – APURADO			
DESCRIÇÃO	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 – BASE 2023	627	225	69
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025 – BASE 2024	633	231	71
GANHO OU PERDA	GANHO	PERDA	PERDA

DEMONSTRATIVO DO LDA – LIMITE DO DÉFICIT ATUARIAL

DP = Duração do Passivo

PMBAC = Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

PERFIL ATUARIAL

Porte II e III = 1,75

FORMULA = $(DP * PERFIL)/100 * PMBAC$

LDA = $((7,50 * 1,75) * 280.484.927,61)/100 = R\$ 36.812.410,47$

Conforme ISP – Índice da Situação Previdenciária 2024, divulgada pela SPREV – Secretaria de Previdência, o Município possui Perfil III e Porte Médio.

Foi contabilizado na conta 2.2.7.2.1.04.99 – Outras Deduções, o valor apurado do LDA – não utilizado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ANÁLISE DE HIPÓTESES

Conforme ISP – Índice da Situação Previdenciária 2024, divulgada pela SPREV – Secretaria de Previdência, o Município possui Perfil III e Porte Médio.

O artigo 54 da Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, alterada pela Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022, passa a ser:

Art. 54. O envio à SPREV do Relatório de Análise das Hipóteses, a cada 4 (quatro) anos, como anexo ao Relatório da Avaliação Atuarial do exercício seguinte, deverá observar os seguintes marcos temporais:

III - 31 de julho de 2025, relativo à avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2024, para os RPPS classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS.

CADASTRO DOS SERVIDORES ATIVOS		
QUANTIDADE	INCONSISTÊNCIA	RESOLUÇÃO
34	LICENÇA; SALARIO < SALARIO MÍNIMO	SALÁRIO MÍNIMO
633	TEMPO DE SERVIÇO PASSADO	25 ANOS

CADASTRO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS DE DADOS

EXPECTATIVA DE VIDA

TÁBUA	MASCULINO	FEMININO	AMBOS OS SEXOS
IBGE 2012	70,97	78,27	74,58
IBGE 2013	71,30	78,56	74,90
IBGE 2014	71,62	78,84	75,20
IBGE 2015	71,93	79,10	75,49
IBGE 2016	72,24	79,39	75,78
IBGE 2017	72,52	79,61	76,05
IBGE 2018	72,79	79,86	76,31
IBGE 2019	73,06	80,09	76,55
IBGE 2020	73,31	80,31	76,79
IBGE 2021	73,56	80,52	77,03
IBGE 2022	71,96	78,96	75,46
IBGE 2023	73,14	79,67	76,39



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA		
MATRÍCULA	DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA	LOCAL
8	06/08/2031	SEC. INFRAESTRUTURA
14	14/02/2026	SEC. ADMINISTRAÇÃO
53	23/08/2029	CÂMARA MUNICIPAL
54	31/12/2049	CÂMARA MUNICIPAL
59	24/12/2025	SEC. EDUCAÇÃO
74	18/01/2030	SEC. INFRAESTRUTURA
88	11/07/2038	SEC. INFRAESTRUTURA
95	24/04/2036	CÂMARA MUNICIPAL
96	03/06/2060	CÂMARA MUNICIPAL
97	24/08/2042	CÂMARA MUNICIPAL
102	10/11/2054	CÂMARA MUNICIPAL
104	10/05/2054	CÂMARA MUNICIPAL
117	27/07/2025	CÂMARA MUNICIPAL
118	08/12/2051	CÂMARA MUNICIPAL
119	09/03/2034	SEC. INFRAESTRUTURA
130	07/08/2052	CÂMARA MUNICIPAL
134	18/02/2058	CÂMARA MUNICIPAL
152	05/08/2034	SEC. INFRAESTRUTURA
159	27/10/2031	SEC. INFRAESTRUTURA
162	24/03/2025	SEC. EDUCAÇÃO
165	25/11/2027	SEC. EDUCAÇÃO
229	13/06/2030	SEC. INFRAESTRUTURA
230	09/06/2030	SEC. EDUCAÇÃO
235	11/11/2039	SEC. EDUCAÇÃO
236	16/09/2032	SEC. INFRAESTRUTURA
237	25/08/2028	SEC. INFRAESTRUTURA
253	22/09/2027	SEC. INFRAESTRUTURA
258	08/12/2027	SEC. INFRAESTRUTURA
280	21/02/2053	CÂMARA MUNICIPAL
283	24/02/2030	SEC. ADMINISTRAÇÃO
285	26/01/2036	SEC. EDUCAÇÃO
289	17/07/2044	CÂMARA MUNICIPAL
308	16/07/2057	CÂMARA MUNICIPAL
399	09/04/2042	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
525	20/09/2038	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
535	31/03/2032	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
545	19/11/2031	SEC. EDUCAÇÃO
586	16/03/2033	SEC. EDUCAÇÃO
605	27/12/2028	SEC. EDUCAÇÃO
607	21/09/2032	SEC. EDUCAÇÃO
612	04/01/2033	SEC. EDUCAÇÃO
617	30/03/2030	SEC. EDUCAÇÃO
631	24/06/2031	SEC. EDUCAÇÃO
633	05/06/2029	SEC. MEIO AMBIENTE
644	16/02/2028	SEC. EDUCAÇÃO
646	05/06/2038	SEC. EDUCAÇÃO
654	01/03/2033	SEC. EDUCAÇÃO
666	01/08/2036	SEC. EDUCAÇÃO
677	03/02/2030	SEC. EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

MATRÍCULA	DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA	LOCAL
685	01/01/2028	SEC. EDUCAÇÃO
686	06/09/2033	SEC. MEIO AMBIENTE
687	04/05/2027	SEC. EDUCAÇÃO
688	28/01/2043	SEC. EDUCAÇÃO
689	09/07/2038	SEC. EDUCAÇÃO
690	26/06/2041	SEC. EDUCAÇÃO
692	08/12/2028	SEC. EDUCAÇÃO
693	23/01/2031	SEC. EDUCAÇÃO
694	03/12/2031	SEC. EDUCAÇÃO
696	10/08/2038	SEC. EDUCAÇÃO
698	16/12/2037	SEC. EDUCAÇÃO
702	15/02/2050	SEC. EDUCAÇÃO
704	30/07/2037	SEC. EDUCAÇÃO
705	03/07/2038	SEC. EDUCAÇÃO
708	29/06/2034	SEC. EDUCAÇÃO
712	02/07/2042	SEC. EDUCAÇÃO
713	16/11/2025	SEC. EDUCAÇÃO
714	24/04/2029	SEC. EDUCAÇÃO
716	21/07/2031	SEC. EDUCAÇÃO
717	27/09/2041	SEC. EDUCAÇÃO
718	30/06/2030	SEC. EDUCAÇÃO
720	16/11/2033	SEC. EDUCAÇÃO
723	26/03/2037	SEC. EDUCAÇÃO
732	25/02/2033	SEC. EDUCAÇÃO
733	16/10/2040	SEC. EDUCAÇÃO
743	25/05/2030	SEC. EDUCAÇÃO
744	14/01/2028	SEC. EDUCAÇÃO
748	28/08/2046	SEC. EDUCAÇÃO
750	01/10/2039	SEC. EDUCAÇÃO
755	10/06/2040	SEC. EDUCAÇÃO
759	02/07/2027	SEC. EDUCAÇÃO
767	21/01/2025	SEC. EDUCAÇÃO
772	24/09/2033	SEC. EDUCAÇÃO
784	01/07/2028	SEC. EDUCAÇÃO
788	29/08/2028	SEC. EDUCAÇÃO
795	30/09/2025	SEC. EDUCAÇÃO
801	18/09/2041	SEC. EDUCAÇÃO
802	07/01/2033	SEC. EDUCAÇÃO
803	23/03/2028	SEC. EDUCAÇÃO
805	28/03/2028	SEC. EDUCAÇÃO
815	25/05/2028	SEC. EDUCAÇÃO
816	31/12/2031	SEC. EDUCAÇÃO
822	04/01/2033	SEC. EDUCAÇÃO
825	17/07/2038	SEC. EDUCAÇÃO
826	13/10/2029	SEC. EDUCAÇÃO
828	01/06/2037	SEC. EDUCAÇÃO
836	05/06/2044	SEC. MEIO AMBIENTE
844	23/04/2026	SEC. EDUCAÇÃO
852	22/09/2037	SEC. EDUCAÇÃO
857	08/05/2032	SEC. EDUCAÇÃO
858	01/11/2039	SEC. EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

MATRÍCULA	DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA	LOCAL
862	20/11/2027	SEC. EDUCAÇÃO
864	01/12/2029	SEC. EDUCAÇÃO
872	20/06/2040	SEC. EDUCAÇÃO
875	10/04/2030	SEC. EDUCAÇÃO
898	28/02/2046	SEC. EDUCAÇÃO
908	07/09/2038	SEC. EDUCAÇÃO
910	02/08/2032	SEC. EDUCAÇÃO
917	07/12/2032	SEC. MEIO AMBIENTE
928	03/03/2033	SEC. EDUCAÇÃO
934	11/05/2033	SEC. EDUCAÇÃO
945	30/05/2029	SEC. EDUCAÇÃO
946	22/09/2027	SEC. EDUCAÇÃO
947	09/01/2028	SEC. EDUCAÇÃO
952	04/11/2030	SEC. EDUCAÇÃO
967	28/08/2035	SEC. EDUCAÇÃO
972	01/06/2027	SEC. EDUCAÇÃO
981	17/12/2046	SEC. EDUCAÇÃO
984	25/07/2030	SEC. EDUCAÇÃO
992	10/02/2031	SEC. EDUCAÇÃO
1098	09/05/2026	SEC. EDUCAÇÃO
1103	03/02/2029	SEC. EDUCAÇÃO
1123	03/04/2037	SEC. EDUCAÇÃO
1270	20/04/2030	SEC. INFRAESTRUTURA
1271	03/08/2032	SEC. INFRAESTRUTURA
1275	10/01/2042	SEC. EDUCAÇÃO
1288	14/09/2030	SEC. SAÚDE
1303	19/09/2025	SEC. INFRAESTRUTURA
1341	11/10/2027	SEC. SAÚDE
1343	24/12/2031	SEC. SAÚDE
1416	25/08/2032	SEC. SAÚDE
1434	07/03/2026	SEC. SAÚDE
1445	14/08/2038	SEC. SAÚDE
1447	01/02/2031	SEC. SAÚDE
1448	22/10/2032	SEC. SAÚDE
1453	01/07/2030	SEC. SAÚDE
2089	04/05/2041	SEC. SAÚDE
2094	17/08/2028	SEC. SAÚDE
2095	09/07/2038	SEC. SAÚDE
2098	27/02/2047	SEC. SAÚDE
2099	31/10/2034	SEC. SAÚDE
2100	15/05/2026	SEC. SAÚDE
2104	09/09/2036	SEC. SAÚDE
2106	16/04/2040	SEC. SAÚDE
2107	17/01/2032	SEC. SAÚDE
2108	20/02/2041	SEC. SAÚDE
2110	15/04/2026	SEC. SAÚDE
2111	31/01/2035	SEC. SAÚDE
2112	30/08/2046	SEC. SAÚDE
2118	30/01/2033	SEC. SAÚDE
2119	18/02/2047	SEC. SAÚDE
2120	02/08/2041	SEC. SAÚDE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

MATRÍCULA	DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA	LOCAL
2122	23/11/2038	SEC. SAÚDE
2123	18/06/2025	SEC. SAÚDE
2127	20/08/2047	SEC. SAÚDE
2132	22/10/2032	SEC. SAÚDE
2133	30/09/2030	SEC. SAÚDE
2135	25/11/2042	SEC. SAÚDE
2136	12/06/2043	SEC. SAÚDE
2137	19/05/2037	SEC. SAÚDE
2138	27/01/2032	SEC. SAÚDE
2141	08/01/2029	SEC. SAÚDE
2142	13/07/2036	SEC. SAÚDE
2144	21/08/2030	SEC. SAÚDE
2147	07/08/2043	SEC. SAÚDE
2153	18/03/2034	SEC. SAÚDE
2155	13/02/2034	SEC. SAÚDE
2156	31/07/2029	SEC. SAÚDE
2157	03/10/2032	SEC. SAÚDE
2158	17/03/2026	SEC. SAÚDE
2162	14/07/2032	SEC. SAÚDE
2167	18/11/2040	SEC. SAÚDE
2170	24/10/2031	SEC. SAÚDE
2171	06/04/2038	SEC. SAÚDE
2172	03/03/2038	SEC. SAÚDE
2173	08/11/2036	SEC. SAÚDE
2173	08/11/2036	SEC. SAÚDE
2174	12/10/2040	SEC. SAÚDE
2176	17/07/2028	SEC. SAÚDE
2177	05/01/2029	SEC. SAÚDE
2178	16/11/2025	SEC. SAÚDE
2179	25/08/2041	SEC. SAÚDE
2184	20/11/2032	SEC. SAÚDE
2185	03/05/2038	SEC. SAÚDE
2189	19/04/2025	SEC. SAÚDE
2189	19/04/2025	SEC. SAÚDE
2191	24/01/2033	SEC. SAÚDE
2192	21/06/2035	SEC. SAÚDE
2193	02/10/2025	SEC. SAÚDE
2194	30/07/2037	SEC. SAÚDE
2197	23/09/2030	SEC. SAÚDE
2198	21/07/2027	SEC. SAÚDE
2200	16/02/2025	SEC. SAÚDE
2328	19/10/2034	SEC. SAÚDE
2372	28/11/2039	SEC. SAÚDE
2374	06/11/2049	SEC. SAÚDE
2375	15/07/2049	SEC. SAÚDE
2376	27/12/2043	SEC. SAÚDE
2378	01/07/2040	SEC. SAÚDE
2379	08/01/2044	SEC. SAÚDE
2396	26/12/2029	SEC. SAÚDE
2586	06/09/2048	SEC. SAÚDE
2587	11/02/2033	SEC. SAÚDE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

MATRÍCULA	DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA	LOCAL
2589	15/10/2049	SEC. SAÚDE
2590	31/03/2035	SEC. SAÚDE
2591	15/02/2029	SEC. SAÚDE
2630	04/05/2045	SEC. SAÚDE
2800	13/01/2038	SEC. EDUCAÇÃO
2801	22/04/2026	SEC. EDUCAÇÃO
2802	01/07/2039	SEC. EDUCAÇÃO
2803	25/08/2029	SEC. EDUCAÇÃO
2806	26/03/2027	SEC. EDUCAÇÃO
2808	07/04/2025	SEC. EDUCAÇÃO
2809	17/04/2034	SEC. EDUCAÇÃO
2813	26/09/2032	SEC. EDUCAÇÃO
2815	25/07/2026	SEC. EDUCAÇÃO
2816	28/07/2030	SEC. EDUCAÇÃO
2817	21/11/2029	SEC. EDUCAÇÃO
2818	15/10/2040	SEC. EDUCAÇÃO
2820	29/12/2035	SEC. EDUCAÇÃO
2821	11/04/2034	SEC. EDUCAÇÃO
2822	18/09/2035	SEC. EDUCAÇÃO
2824	12/11/2033	SEC. EDUCAÇÃO
2825	06/01/2029	SEC. EDUCAÇÃO
2827	30/10/2042	SEC. EDUCAÇÃO
2828	18/04/2035	SEC. EDUCAÇÃO
2830	10/05/2029	SEC. EDUCAÇÃO
2831	14/02/2026	SEC. EDUCAÇÃO
2832	09/11/2036	SEC. EDUCAÇÃO
2837	25/07/2031	SEC. EDUCAÇÃO
2841	25/04/2030	SEC. EDUCAÇÃO
2842	29/08/2034	SEC. EDUCAÇÃO
2843	13/05/2035	SEC. EDUCAÇÃO
2844	07/02/2025	SEC. EDUCAÇÃO
2845	21/02/2027	SEC. EDUCAÇÃO
2846	21/03/2046	SEC. EDUCAÇÃO
2847	02/03/2030	SEC. EDUCAÇÃO
2849	21/12/2032	SEC. EDUCAÇÃO
2850	10/09/2026	SEC. EDUCAÇÃO
2851	14/12/2029	SEC. EDUCAÇÃO
2857	14/09/2037	SEC. EDUCAÇÃO
2860	20/09/2036	SEC. EDUCAÇÃO
2861	01/08/2027	SEC. EDUCAÇÃO
2863	17/02/2035	SEC. EDUCAÇÃO
2864	19/02/2038	SEC. EDUCAÇÃO
2868	23/05/2028	SEC. EDUCAÇÃO
2869	07/10/2041	SEC. EDUCAÇÃO
2870	22/03/2030	SEC. EDUCAÇÃO
2871	07/05/2030	SEC. EDUCAÇÃO
2872	20/11/2034	SEC. EDUCAÇÃO
2873	27/05/2043	SEC. EDUCAÇÃO
2875	28/06/2028	SEC. EDUCAÇÃO
2876	21/06/2038	SEC. EDUCAÇÃO
2877	11/04/2027	SEC. EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

MATRÍCULA	DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA	LOCAL
2878	22/08/2031	SEC. EDUCAÇÃO
2879	26/06/2035	SEC. EDUCAÇÃO
2880	26/12/2035	SEC. EDUCAÇÃO
2881	16/04/2035	SEC. EDUCAÇÃO
2883	06/09/2037	SEC. EDUCAÇÃO
2884	14/05/2038	SEC. EDUCAÇÃO
2885	25/09/2037	SEC. EDUCAÇÃO
2886	08/12/2027	SEC. EDUCAÇÃO
2888	25/07/2036	SEC. EDUCAÇÃO
2890	13/09/2038	SEC. EDUCAÇÃO
2891	14/11/2028	SEC. EDUCAÇÃO
2893	08/02/2032	SEC. EDUCAÇÃO
2895	28/07/2028	SEC. EDUCAÇÃO
2897	21/01/2029	SEC. EDUCAÇÃO
2901	25/12/2052	SEC. INFRAESTRUTURA
2902	03/08/2032	SEC. EDUCAÇÃO
2903	09/06/2027	SEC. EDUCAÇÃO
2905	29/10/2044	SEC. EDUCAÇÃO
2906	28/12/2032	SEC. SAÚDE
2907	09/02/2027	SEC. EDUCAÇÃO
2908	13/08/2029	SEC. EDUCAÇÃO
2909	14/09/2037	SEC. EDUCAÇÃO
2910	28/12/2032	SEC. EDUCAÇÃO
2911	10/03/2034	SEC. EDUCAÇÃO
2913	14/10/2028	SEC. EDUCAÇÃO
2915	09/05/2046	SEC. EDUCAÇÃO
2916	27/04/2042	SEC. EDUCAÇÃO
2917	06/01/2033	SEC. EDUCAÇÃO
2919	31/10/2039	SEC. EDUCAÇÃO
2920	18/12/2044	ITAPREVI
2922	05/05/2031	SEC. EDUCAÇÃO
2923	30/12/2045	SEC. EDUCAÇÃO
2924	07/04/2040	SEC. EDUCAÇÃO
2925	17/01/2055	SEC. EDUCAÇÃO
2931	31/01/2035	SEC. EDUCAÇÃO
2933	10/02/2032	SEC. EDUCAÇÃO
2933	10/02/2032	SEC. EDUCAÇÃO
2934	21/09/2038	SEC. EDUCAÇÃO
2935	02/06/2041	SEC. EDUCAÇÃO
2936	08/03/2040	SEC. EDUCAÇÃO
2938	25/02/2049	SEC. EDUCAÇÃO
2940	17/11/2032	SEC. EDUCAÇÃO
2941	12/08/2029	SEC. EDUCAÇÃO
2944	04/07/2031	SEC. EDUCAÇÃO
2948	14/06/2026	SEC. EDUCAÇÃO
2950	18/02/2029	SEC. EDUCAÇÃO
2951	07/06/2025	SEC. EDUCAÇÃO
2952	29/11/2036	SEC. EDUCAÇÃO
2953	06/06/2028	SEC. EDUCAÇÃO
2955	26/02/2029	SEC. EDUCAÇÃO
2956	04/07/2036	SEC. EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

MATRÍCULA	DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA	LOCAL
2959	06/06/2035	SEC. MEIO AMBIENTE
2960	15/05/2035	SEC. EDUCAÇÃO
2961	02/04/2032	SEC. EDUCAÇÃO
2962	05/08/2049	SEC. EDUCAÇÃO
2965	27/08/2042	SEC. MEIO AMBIENTE
2966	28/05/2045	SEC. EDUCAÇÃO
2968	01/03/2030	SEC. EDUCAÇÃO
2969	07/09/2044	SEC. EDUCAÇÃO
2971	25/10/2041	SEC. EDUCAÇÃO
2977	03/05/2038	SEC. EDUCAÇÃO
2978	14/03/2038	SEC. EDUCAÇÃO
2979	22/07/2029	SEC. EDUCAÇÃO
2981	14/12/2029	SEC. EDUCAÇÃO
2994	05/12/2035	SEC. EDUCAÇÃO
3969	31/03/2040	SEC. EDUCAÇÃO
3971	01/10/2038	SEC. EDUCAÇÃO
4287	17/08/2041	SEC. EDUCAÇÃO
4289	01/05/2033	SEC. EDUCAÇÃO
4336	12/03/2047	SEC. MEIO AMBIENTE
4337	20/02/2040	SEC. EDUCAÇÃO
4340	05/01/2035	SEC. ADMINISTRAÇÃO
4342	26/01/2070	SEC. EDUCAÇÃO
4343	04/11/2026	SEC. EDUCAÇÃO
4345	13/12/2031	SEC. EDUCAÇÃO
4348	23/02/2040	SEC. EDUCAÇÃO
4349	14/06/2046	SEC. EDUCAÇÃO
4357	11/10/2032	SEC. EDUCAÇÃO
4358	08/04/2030	SEC. EDUCAÇÃO
4359	23/05/2035	SEC. ADMINISTRAÇÃO
5005	28/05/2026	SEC. MEIO AMBIENTE
5557	03/09/2045	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
5595	03/07/2039	SEC. ADMINISTRAÇÃO
6111	22/06/2049	SEC. EDUCAÇÃO
6113	08/06/2025	SEC. INFRAESTRUTURA
6545	15/11/2033	SEC. EDUCAÇÃO
6546	01/01/2044	SEC. EDUCAÇÃO
6549	25/11/2049	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
6550	09/04/2045	SEC. EDUCAÇÃO
6551	18/06/2044	SEC. EDUCAÇÃO
6554	02/12/2046	SEC. EDUCAÇÃO
6555	08/05/2027	SEC. EDUCAÇÃO
6556	21/02/2035	SEC. EDUCAÇÃO
6558	12/03/2031	SEC. EDUCAÇÃO
6561	02/06/2031	SEC. EDUCAÇÃO
6562	23/03/2031	SEC. EDUCAÇÃO
6565	15/12/2039	SEC. EDUCAÇÃO
6566	28/10/2046	SEC. EDUCAÇÃO
6567	29/10/2036	SEC. EDUCAÇÃO
6568	21/11/2028	SEC. EDUCAÇÃO
6569	23/04/2039	SEC. EDUCAÇÃO
6570	08/06/2039	SEC. EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

MATRÍCULA	DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA	LOCAL
6571	09/05/2025	SEC. EDUCAÇÃO
6572	25/03/2030	SEC. EDUCAÇÃO
6575	12/03/2050	SEC. EDUCAÇÃO
6576	25/05/2032	SEC. EDUCAÇÃO
6583	30/03/2037	SEC. EDUCAÇÃO
6585	03/04/2026	SEC. EDUCAÇÃO
6587	26/07/2042	SEC. EDUCAÇÃO
6588	03/10/2038	SEC. EDUCAÇÃO
6589	07/03/2028	SEC. EDUCAÇÃO
6590	01/03/2046	SEC. EDUCAÇÃO
6592	01/01/2034	SEC. EDUCAÇÃO
6593	15/01/2052	SEC. EDUCAÇÃO
6594	01/05/2036	SEC. EDUCAÇÃO
6597	09/12/2028	SEC. EDUCAÇÃO
6598	13/01/2040	SEC. EDUCAÇÃO
6599	25/04/2039	SEC. EDUCAÇÃO
6602	29/06/2049	SEC. EDUCAÇÃO
6603	10/04/2037	SEC. EDUCAÇÃO
6604	24/05/2050	SEC. EDUCAÇÃO
6606	29/10/2038	SEC. EDUCAÇÃO
6608	09/09/2032	SEC. EDUCAÇÃO
6611	27/04/2035	SEC. EDUCAÇÃO
6615	06/12/2038	SEC. EDUCAÇÃO
6616	10/03/2031	SEC. ADMINISTRAÇÃO
6617	30/03/2031	SEC. EDUCAÇÃO
6619	18/09/2035	SEC. EDUCAÇÃO
6620	03/09/2042	SEC. EDUCAÇÃO
6622	28/06/2047	SEC. EDUCAÇÃO
6625	13/06/2038	SEC. EDUCAÇÃO
6626	16/08/2036	SEC. EDUCAÇÃO
6627	24/07/2038	SEC. EDUCAÇÃO
6628	10/05/2047	SEC. EDUCAÇÃO
6630	29/01/2031	SEC. EDUCAÇÃO
6633	26/10/2033	SEC. EDUCAÇÃO
6634	20/09/2056	SEC. EDUCAÇÃO
6635	22/08/2029	SEC. MEIO AMBIENTE
6636	31/07/2036	SEC. EDUCAÇÃO
6637	27/11/2042	SEC. EDUCAÇÃO
6640	23/03/2038	SEC. EDUCAÇÃO
6641	28/01/2040	SEC. EDUCAÇÃO
6642	02/09/2025	SEC. EDUCAÇÃO
6644	25/10/2028	SEC. EDUCAÇÃO
6645	23/08/2039	SEC. EDUCAÇÃO
6646	12/08/2029	SEC. EDUCAÇÃO
6647	01/03/2045	SEC. ADMINISTRAÇÃO
6648	18/02/2047	SEC. EDUCAÇÃO
6649	10/11/2031	SEC. EDUCAÇÃO
6652	22/09/2025	SEC. EDUCAÇÃO
6681	30/04/2041	SEC. EDUCAÇÃO
6764	21/05/2045	SEC. EDUCAÇÃO
6766	03/06/2042	SEC. EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

MATRÍCULA	DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA	LOCAL
6767	05/08/2044	SEC. EDUCAÇÃO
6768	12/12/2044	SEC. EDUCAÇÃO
6769	10/08/2050	SEC. EDUCAÇÃO
6770	25/10/2048	SEC. EDUCAÇÃO
6771	21/04/2041	SEC. EDUCAÇÃO
6773	15/11/2026	SEC. EDUCAÇÃO
6776	09/03/2029	SEC. EDUCAÇÃO
6778	24/10/2048	SEC. ADMINISTRAÇÃO
6779	10/08/2042	SEC. EDUCAÇÃO
6781	24/09/2033	SEC. EDUCAÇÃO
6782	28/12/2027	SEC. MEIO AMBIENTE
6783	23/07/2039	SEC. EDUCAÇÃO
6784	29/05/2028	SEC. EDUCAÇÃO
6786	28/11/2046	SEC. EDUCAÇÃO
6787	14/01/2040	SEC. EDUCAÇÃO
6788	08/03/2036	SEC. EDUCAÇÃO
6790	24/11/2039	SEC. EDUCAÇÃO
6791	19/09/2046	SEC. EDUCAÇÃO
6794	30/03/2039	SEC. EDUCAÇÃO
6795	24/02/2032	SEC. EDUCAÇÃO
6798	04/02/2036	SEC. EDUCAÇÃO
6799	15/11/2050	SEC. EDUCAÇÃO
6862	06/03/2037	SEC. EDUCAÇÃO
6863	21/06/2029	SEC. EDUCAÇÃO
6865	27/10/2032	SEC. EDUCAÇÃO
6866	01/05/2038	SEC. EDUCAÇÃO
6870	29/03/2034	SEC. EDUCAÇÃO
6871	28/08/2036	SEC. EDUCAÇÃO
6873	03/11/2031	SEC. EDUCAÇÃO
6874	22/03/2039	SEC. EDUCAÇÃO
6875	15/08/2042	SEC. EDUCAÇÃO
6876	13/01/2027	SEC. EDUCAÇÃO
6877	30/03/2047	SEC. EDUCAÇÃO
7443	19/01/2047	SEC. EDUCAÇÃO
7446	02/02/2042	SEC. EDUCAÇÃO
7448	09/07/2046	SEC. MEIO AMBIENTE
7449	28/08/2041	SEC. EDUCAÇÃO
7450	13/08/2046	SEC. EDUCAÇÃO
7453	17/09/2026	SEC. EDUCAÇÃO
7454	09/09/2042	SEC. EDUCAÇÃO
7455	02/11/2046	SEC. EDUCAÇÃO
7456	29/06/2050	SEC. EDUCAÇÃO
7457	17/03/2031	SEC. EDUCAÇÃO
7458	27/03/2047	SEC. EDUCAÇÃO
7462	20/07/2031	SEC. EDUCAÇÃO
15525	03/06/2039	SEC. SAÚDE
15526	21/12/2040	SEC. SAÚDE
15527	22/11/2058	SEC. SAÚDE
15528	01/05/2054	SEC. SAÚDE
15532	28/01/2029	SEC. SAÚDE
15533	09/06/2044	SEC. SAÚDE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

MATRÍCULA	DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA	LOCAL
15535	08/01/2054	SEC. SAÚDE
15537	09/07/2052	SEC. SAÚDE
15539	29/11/2048	SEC. SAÚDE
15546	24/07/2045	SEC. SAÚDE
15549	01/07/2055	SEC. SAÚDE
15553	21/01/2042	SEC. SAÚDE
15561	10/06/2052	SEC. SAÚDE
15563	12/07/2054	SEC. SAÚDE
15564	31/05/2046	SEC. SAÚDE
15567	16/02/2057	SEC. SAÚDE
15586	15/07/2030	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
15587	10/07/2034	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
15588	21/09/2038	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
15589	12/10/2040	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
15592	27/02/2044	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
15848	12/03/2037	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
15850	15/02/2056	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
15920	30/11/2054	SEC. SAÚDE
15990	02/10/2048	SEC. SAÚDE
15991	03/05/2045	SEC. SAÚDE
15992	05/01/2044	SEC. SAÚDE
15993	16/02/2050	SEC. SAÚDE
15994	17/08/2044	SEC. SAÚDE
15995	22/09/2049	SEC. SAÚDE
15996	28/09/2035	SEC. SAÚDE
15998	29/06/2037	SEC. SAÚDE
16109	15/02/2043	SEC. SAÚDE
16112	13/12/2054	SEC. SAÚDE
16127	07/10/2043	SEC. SAÚDE
16129	24/08/2045	SEC. SAÚDE
16130	02/03/2056	SEC. SAÚDE
16132	04/10/2056	SEC. SAÚDE
16154	03/09/2034	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
16155	12/11/2047	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
16159	17/09/2056	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
16212	19/07/2045	SEC. SAÚDE
16213	04/10/2051	SEC. SAÚDE
16237	10/11/2056	SEC. SAÚDE
16315	02/11/2054	SEC. SAÚDE
16778	10/01/2054	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
16811	10/09/2045	SEC. SAÚDE
16812	08/01/2053	SEC. SAÚDE
16813	30/12/2032	SEC. SAÚDE
16814	31/05/2042	SEC. SAÚDE
16815	08/08/2054	SEC. SAÚDE
16816	18/06/2046	SEC. SAÚDE
16817	30/07/2029	SEC. SAÚDE
16818	30/12/2046	SEC. SAÚDE
16819	09/03/2051	SEC. SAÚDE
16820	06/10/2030	SEC. SAÚDE
16821	16/01/2056	SEC. MEIO AMBIENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

MATRÍCULA	DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA	LOCAL
16825	29/10/2058	SEC. SAÚDE
16830	17/03/2028	SEC. SAÚDE
16847	24/01/2051	SEC. ADMINISTRAÇÃO
16848	24/07/2054	SEC. SAÚDE
16850	27/08/2051	SEC. SAÚDE
16870	20/12/2047	SEC. SAÚDE
16872	27/02/2047	SEC. SAÚDE
16875	04/10/2040	SEC. SAÚDE
16876	17/07/2055	SEC. SAÚDE
16877	05/10/2042	SEC. SAÚDE
16878	12/11/2052	SEC. SAÚDE
16879	07/01/2044	SEC. SAÚDE
16880	31/01/2039	SEC. SAÚDE
16881	12/12/2058	SEC. SAÚDE
16882	20/10/2048	SEC. SAÚDE
16884	28/12/2055	SEC. SAÚDE
16886	16/08/2026	SEC. SAÚDE
16887	19/05/2037	SEC. SAÚDE
16898	25/10/2061	SEC. ADMINISTRAÇÃO
16904	30/03/2030	SEC. SAÚDE
16905	06/01/2042	SEC. SAÚDE
16914	28/11/2052	SEC. SAÚDE
16915	21/05/2047	SEC. SAÚDE
17457	09/02/2025	SEC. SAÚDE
17458	23/01/2044	SEC. SAÚDE
17459	29/04/2042	SEC. SAÚDE
17460	01/01/2040	SEC. SAÚDE
17527	12/07/2055	SEC. SAÚDE
17656	03/04/2046	SEC. ADMINISTRAÇÃO
17697	01/07/2033	SEC. SAÚDE
17697	01/07/2033	SEC. SAÚDE
17771	12/01/2054	SEC. SAÚDE
17807	22/06/2047	SEC. SAÚDE
17808	06/11/2047	SEC. SAÚDE
17893	25/08/2054	SEC. SAÚDE
25	31/12/2024	SEC. ADMINISTRAÇÃO
62	31/12/2024	SEC. INFRAESTRUTURA
649	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
673	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
682	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
722	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
725	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
757	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
763	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
778	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
785	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
787	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
804	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
859	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
887	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
926	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

MATRÍCULA	DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA	LOCAL
975	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
1333	31/12/2024	SEC. SAÚDE
1418	31/12/2024	SEC. SAÚDE
2092	31/12/2024	SEC. SAÚDE
2150	31/12/2024	SEC. SAÚDE
2159	31/12/2024	SEC. SAÚDE
2163	31/12/2024	SEC. SAÚDE
2166	31/12/2024	SEC. SAÚDE
2199	31/12/2024	SEC. SAÚDE
2534	31/12/2024	SEC. SAÚDE
2804	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2810	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2811	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2812	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2814	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2819	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2823	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2826	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2829	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2833	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2834	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2835	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2836	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2838	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2839	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2840	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2855	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2856	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2858	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2887	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2889	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2891	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2894	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2896	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2900	31/12/2024	SEC. ADMINISTRAÇÃO
2939	31/12/2024	SEC. MEIO AMBIENTE
2943	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2945	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2946	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2947	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2954	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2957	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
2958	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
3970	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
4338	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
4350	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
4351	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
4360	31/12/2024	SEC. ADMINISTRAÇÃO
4362	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
4386	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6547	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

MATRÍCULA	DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA	LOCAL
6573	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6577	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6595	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6613	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6614	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6629	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6631	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6632	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6638	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6651	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6774	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6775	31/12/2024	SEC. MEIO AMBIENTE
6780	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6793	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6796	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6800	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6864	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6867	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6868	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
6872	31/12/2024	SEC. EDUCAÇÃO
15562	31/12/2024	SEC. SAÚDE
15999	31/12/2024	SEC. SAÚDE
16871	31/12/2024	SEC. SAÚDE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.